



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET
(enviar para e-mail: licitacao.bertioga@gmail.com)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 69/2021
REGISTRO DE PREÇOS COM RESERVA DE COTA EXCLUSIVA PARA
MICROEMPRESAS – ME E EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP

PROCESSO Nº 5383/2021

Denominação:

CNPJ nº:

Endereço:

e-mail:

Cidade

Estado:

Telefone:

Fax:

Contato:

Obtivemos, através do acesso à página www.bertioga.sp.gov.br, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Local: _____, ____ de _____ de 2021.

Nome:

Senhor Licitante,

Visando à comunicação futura entre esta Prefeitura Municipal e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do Edital e remetê-lo à Diretoria de Licitações e Compras.

A não remessa do recibo exime a Prefeitura do Município de Bertioga da comunicação, por e-mail, de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

Recomendamos, ainda, consultas à www.bertioga.sp.gov.br, licitações, para eventuais comunicações e ou esclarecimentos disponibilizados acerca do processo licitatório.



PREFEITURA DE BERTIOGA
SECRETARIA DE GESTÃO E GOVERNO
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E COMPRAS

EDITAL DE PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 69/2021 - DLC
REGISTRO DE PREÇOS COM RESERVA DE COTA EXCLUSIVA PARA
MICROEMPRESAS – ME E EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5383/2021

OBJETO: Registro de Preços para contratação de som, iluminação, carros de som e geradores, conforme solicitado pela Secretaria de Turismo, Esporte e Cultura.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR LOTE

A sessão pública de processamento do pregão será realizada, no dia e horário abaixo indicados, na Diretoria de Licitações e Compras, situado à Rua Luiz Pereira de Campos, 901 – Vila Itapanhau – Bertioga/SP – CEP: 11250-117.

Os envelopes contendo a proposta comercial e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço acima mencionado, na sessão pública de processamento do pregão, juntamente com os documentos para o credenciamento das interessadas.

DATA DE ENTREGA DOS ENVELOPES: 07/10/2021, até às 13:30h.

HORÁRIO DE INÍCIO DA SESSÃO: 07/10/2021, às 14:00h.

Fundamento Legal: Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/02, Lei Complementar n.º 123/2006 e Decretos Municipais nº 1122/2006, 1382/2009.

As despesas decorrentes da presente licitação serão suportadas por conta da dotação orçamentária prevista no orçamento do exercício de 2021 e 2022.



A Prefeitura do Município de Bertioga/Secretaria de Turismo, Esporte e Cultura, através da Diretoria de Licitações e Compras, por seu Pregoeiro, torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, de acordo com o disposto neste Edital.

1. OBJETO

1.1. O presente pregão tem por objeto **Registro de Preços para contratação de som, iluminação, carros de som e geradores**, conforme relação constante do descrito no Anexo I do presente instrumento.

1.2. As quantidades descritas no Anexo I do presente Edital são a estimativa máxima para fornecimento, em conformidade com a legislação em vigor. A Prefeitura do Município de Bertioga não está obrigada a adquirir a quantidade total estimada, possibilitando a aquisição integral, parcial ou mesmo a NÃO aquisição.

2. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

O objeto do presente Edital deverá ser fornecido/executado na forma e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar desta licitação as empresas interessadas, do ramo de atividade pertinente ao objeto deste pregão, doravante designadas proponentes, que atenderem a todas as exigências deste edital e de seus anexos.

3.2. Conforme instituído pelo artigo 48, I da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, fica reservado o **LOTE nº 03** à Microempresa – ME, Empresa de Pequeno Porte – EPP e Microempreendedor Individual – MEI. **Demais especificações constantes no item 12.**

3.2.1. **LOTES Nº 01 e 02** destinado(s) a todos os interessados que atendam aos requisitos deste Edital;

3.2.2. **LOTE RESERVADO Nº 03:** exclusivo somente às empresas enquadradas como Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP), Microempreendedor Individual (MEI), nos termos do artigo 3º e artigo 18, ambos da Lei Complementar nº 123/2006, com alterações da Lei Complementar nº 147/2014, sem prejuízo de sua participação nos demais lotes/ itens da presente licitação.

3.3. Consideram-se Micro e Pequenas Empresas aptas à participação no presente certamente aquelas que preenchem os requisitos do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123-2006 e que não se enquadrem em nenhuma das situações descritas no Parágrafo 4º do referido artigo 3º.

3.4. Será vedada a participação de:

3.4.1. Consórcios;

3.4.2. Empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com qualquer órgão ou



entidade da Administração pública direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal (Súmula 51 do TCE - SP);

3.4.3. Empresas suspensas temporariamente/impedidas de licitar ou contratar com a Administração Pública Direta e/ou Indireta do Município de Bertioga, nos termos do inciso III do artigo 87 da Lei nº 8.666/93 e nos termos do artigo 7º da Lei nº 10.520/02 (Súmula 51 do TCE - SP);

3.4.4. Empresas com falência decretada;

3.4.5. Empresas das quais participe, seja a que título for, servidor público municipal de Bertioga (artigo 9.º da Lei 8.666/93).

4. ABERTURA DA LICITAÇÃO

No dia, horário e local designado no preâmbulo deste Edital, terá início a sessão pública de processamento do Pregão que será conduzida por Pregoeiro e Equipe de Apoio, e realizada em conformidade com a legislação pertinente, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, que durará no mínimo 30 (trinta) minutos, podendo ser reduzido a critério do Pregoeiro. Os interessados em participar deverão apresentar Termo de Credenciamento conforme 'Anexo II.

4.1 O representante deverá apresentar-se munido de: (FORA DOS ENVELOPES):

4.1.1. Documento oficial de identificação que contenha foto.

4.1.2. Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor - se representada diretamente, por meio de dirigente, proprietário, sócio ou assemelhado;

4.1.3 Instrumento público ou particular de procuração – se representada por procurador ou ainda credenciamento, pelo qual a empresa licitante tenha outorgado poderes aos credenciados para representá-la em todos os atos do certame, em especial para formular ofertas e para recorrer ou desistir de recurso (vide modelo referencial de credenciamento - Anexo II), sendo que, somente no caso de instrumento particular, deverá estar acompanhado do contrato social ou estatuto da empresa, no caso de sociedade anônima, acompanhado da eleição de seus administradores.

4.1.4. Declaração de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação (Anexo III).

4.1.4.1. A empresa ou empresário, para se valer dos benefícios da Lei Complementar Nº 123 de 2006, deverá apresentar, em separado, no ato da entrega dos envelopes exigidos na licitação, **declaração que comprove sua condição de microempresa ou empresa de pequeno porte.** A licitante deverá declarar, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar Nº 123 de 2006, alterada pela LC Nº 147/2014, bem como que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação, conforme modelo do **Anexo VII** deste Edital.



4.1.4.2. A declaração deverá ser subscrita por quem detém poderes de representação da licitante (neste caso poderá ser apresentada uma declaração com validade de até 90 [noventa] dias).

4.1.4.3 A falsidade das declarações prestadas, objetivando os benefícios da Lei Complementar nº 123 de 2006, alterada pela LC nº 147/2014, poderá caracterizar o crime de que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na legislação pertinente, mediante o devido processo legal, e implicará, também, a inabilitação da licitante, se o fato vier a ser constatado durante o trâmite da licitação.

4.1.4.4. O credenciamento do licitante como microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) somente será procedida pelo Pregoeiro se o interessado comprovar tal situação jurídica através do seu instrumento constitutivo registrado na respectiva Junta Comercial **ou órgão competente, no qual conste a inclusão no seu nome como ME ou EPP, ou através da apresentação do comprovante de enquadramento do licitante na condição de ME ou EPP mediante declaração em instrumento próprio para essa finalidade no respectivo órgão de registro de seus atos constitutivos;**

4.1.5. O descumprimento da lei, sem prejuízo das sanções cabíveis, não acrescentando ao nome credenciado as extensões ME ou EPP, significa renúncia expressa e consciente, desobrigando o Pregoeiro, dos benefícios da Lei Complementar nº 123/06 aplicáveis ao presente certame;

4.1.6. A não comprovação do licitante como microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) atendimento, o impedirá de participar do certame;

4.1.7. Os documentos relativos ao credenciamento deverão ser apresentados em cópias autenticadas em cartório por tabelião de notas, ou pela Comissão de Licitação na hora credenciamento.

4.1.8. Os documentos de credenciamento deverão ser apresentados fora do envelope, porém, no mesmo momento da entrega dos envelopes de habilitação e proposta.

4.1.9. As licitantes que apresentarem o Contrato Social no credenciamento estão dispensadas da apresentação no envelope de habilitação.

4.1.9.1 A microempresa ou empresa de pequeno porte, assim qualificada, deverá apresentar toda a documentação exigida no edital, podendo, todavia, existir, no que tange à regularidade fiscal, documentos que apresentem alguma restrição, sem que isso impeça a continuidade de sua participação na licitação.

4.1.10. Os credenciados deverão entregar ao pregoeiro “declaração de pleno cumprimento dos requisitos de habilitação”, conforme modelo constante no Anexo III

4.1.11. Será admitida apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma empresa/ licitante.

4.1.12. Os documentos supra referidos poderão ser apresentados no formato original ou por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório competente, podendo ainda rece-



ber autenticação pelos membros da Equipe de Apoio, mediante apresentação dos originais para confronto ou publicação em órgão de imprensa oficial e serão retidos para oportuna juntada no processo administrativo.

4.1.12.1. As autenticações digitais das empresas interessadas na participação dos certames deverão atender as normas de serviços da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, Provimento 22/13, em especial o artigo 209, combinado com o artigo 22, do Provimento 100/2020, do CNJ, devendo apresentar o arquivo digital para devida conferência nos termos da Lei.

4.1.13. Somente poderão participar da fase de lances verbais os representantes devidamente credenciados. A empresa que tenha apresentado proposta, mas não esteja com seu representante devidamente credenciado, terá sua proposta acolhida, porém ficará impedido de participar das fases de lances verbais, de negociação de preços, assinar a ata da sessão, ficando ciente de sua renúncia e intenção de interpor recurso, enfim, para representar a licitante durante a reunião de abertura dos envelopes, Proposta ou Documentação relativa a este Pregão, caso em que será mantido o seu preço apresentado na proposta escrita, para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

4.1.14. Caso o proponente não compareça, mas envie toda a documentação necessária dentro do prazo estipulado, participará do Pregão com a proposta apresentada quando do início dos trabalhos, devendo estar ciente que estará renunciando a fase de lance, de negociação e a interposição de recursos.

4.1.15. Abertura dos Envelopes:

Os interessados deverão apresentar, até a data e horário indicado neste instrumento convocatório para recebimento da documentação e das propostas, 02 (dois) ou 03 (três) envelopes fechados e indevassáveis, contendo, em sua parte externa, além da denominação da proponente, os seguintes dizeres:

ENVELOPE 1

PREGÃO PRESENCIAL nº 69/2021-DLC (a empresa deverá mencionar o nº e ano)
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 5383/2021
PROPOSTA COMERCIAL – COTA PRINCIPAL
RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE E RESPECTIVO CNPJ

ENVELOPE 2

PREGÃO PRESENCIAL Nº 69/2021-DLC (a empresa deverá mencionar o nº e ano)
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 5383/2021
PROPOSTA COMERCIAL – COTA RESERVADA
RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE E RESPECTIVO CNPJ

ENVELOPE 3

PREGÃO PRESENCIAL Nº 69/2021-DLC (a empresa deverá mencionar o nº e ano)
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 5383/2021
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE E RESPECTIVO CNPJ



4.1.15. O envelope nº 01 e nº 02 deverá conter a proposta comercial, conforme ANEXO IV.1 e IV.2 o envelope nº 03 a documentação necessária à habilitação, conforme item 6

4.2. DA PROPOSTA

A licitante deverá apresentar sua proposta de acordo com os **Anexos IV.1 e IV.2** e consoante disposições contidas no **Anexo I**, contendo:

4.2.1. Descrição completa do objeto da presente licitação, tudo em conformidade com os Anexos deste Edital.

4.2.2. Expressamente, na proposta comercial a marca, nome do fabricante e procedência do produto ofertado, quando for exigida. O pregoeiro se reserva o direito de, a seu critério, proceder diligência junto ao licitante para obtenção da informação, quando esta não constar da proposta.

4.2.3. Preço em Reais (R\$) com duas casas decimais, inclusos todos os encargos sociais, fiscais, comerciais, tributos e despesas de quaisquer naturezas necessárias ao pleno cumprimento do objeto desta licitação.

4.2.3.1. Caso o valor unitário seja menor que R\$ 1,00, este poderá ser grafado com até duas casas decimais.

4.2.3.2. A proposta, conforme modelo constante no Anexo IV.1 e IV.2 deste Edital, deverá conter **marca, preço unitário por item e preço total**, formulado em moeda corrente nacional, datilografada ou digitada, redigida em português de forma clara e detalhada, sem emendas ou rasuras, assinada ao final pelo seu representante, estando inclusos todos os custos dos insumos e materiais, tributos e demais despesas diretas e indiretas, que eventualmente possam incidir sobre o objeto da presente licitação; validade da proposta de, no mínimo, 60 dias.

4.2.4. O prazo de validade da proposta deverá ser de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua apresentação.

4.2.5. Declaração (conforme modelo no Anexo VI) informando que, nos preços unitários ofertados estão inclusos todas as despesas diretas e indiretas com o fornecimento dos materiais, em conformidade com as condições estabelecidas no instrumento convocatório e seus anexos.

5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

5.1. No horário e local indicado neste Edital será aberta a sessão pública, iniciando-se pela fase de credenciamento dos licitantes interessados em participar deste certame, ocasião em que serão apresentados os documentos indicados no item 4.1.

5.2. Encerrada a fase de credenciamento, serão rubricados os **envelopes 1, 2 e 3**, contendo, cada qual, separadamente, a Proposta de Preços e a Documentação de Habilitação, pela Comissão e representantes presentes, confirmando a inviolabilidade de seus lacres, após serão os envelopes 1 e 2, contendo as propostas comerciais, abertos.



- 5.3. O julgamento será feito pelo critério **MENOR PREÇO POR LOTE**, observadas as especificações técnicas e parâmetros mínimos de qualidade definidos neste Edital e seus Anexos.
- 5.4. As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a fase de lances verbais, com observância dos seguintes critérios:
- 5.4.1. Seleção da proposta de menor preço e as demais com preços até 10% (dez por cento), superior àquela.
- 5.4.2. Não havendo pelo menos 03 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 03 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.
- 5.5. O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.
- 5.5.1. A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.
- 5.6. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço.
- 5.7. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.
- 5.8. Não poderá haver desistência dos lances apresentados, sob pena de aplicação das penalidades previstas neste Edital.
- 5.9. Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.
- 5.9.1. Caso haja diferença no valor alcançado de item constante na cota reservada e na cota principal, prevalecerá o menor preço.
- 5.10. O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.
- 5.11. Caso não se realize lances verbais ou a empresa não credencie representante para participar da sessão, serão considerados os preços constantes das propostas escritas; neste caso ficará a critério do Pregoeiro e da equipe de apoio classificar a empresa pelo preço cotado, tendo como parâmetro o orçamento.
- 5.12. Neste caso, havendo empate no preço das propostas escritas, será considerada vencedora a proposta ordenada como menor preço para formulação dos lances verbais.
- 5.13. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes neste Edital.
- 5.14. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital e seus Anexos.
- 5.15. Após a negociação, se houver, o Pregoeiro considerará arrematante a licitante detentora da proposta de menor preço, por decisão motivada, após o exame de sua



aceitabilidade, quanto ao objeto e valor, bem como o atendimento às condições do edital e seus anexos.

5.16. Se a proposta não for aceitável, será examinada a proposta subsequente, e assim sucessivamente.

5.17. Para as microempresas e empresas de pequeno porte será concedida a preferência na forma da Lei Complementar nº123/2006, e alterações dadas pela LC nº 147/2014;

5.18. Caso haja alguma dúvida do produto ofertado com o solicitado no Edital, poderá a Comissão sair em diligência para apurar o atendimento, ou ainda solicitar, da empresa vencedora da etapa de lances, amostra do produto ofertado, sob pena de desclassificação, para só após declará-la vencedora e dar prosseguimento ao certame.

5.20. Se o produto apresentado pela empresa for reprovado, independentemente do motivo apurado, a licitante será considerada desclassificada para o referido item, não sendo admitida nova análise em outro produto, em substituição ao produto reprovado, passando o item para a próxima classificada.

6. HABILITAÇÃO

6.1. Encerrada a fase de lances verbais, com o julgamento das propostas de preço na forma prescrita neste edital, proceder-se-á à abertura do **ENVELOPE “3” - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** - da proponente primeira classificada.

6.2. Será considerada habilitada a proponente que apresentar os documentos relacionados nos subitens abaixo, desde que atendidos os requisitos **das DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – ITEM 6.3.**

6.2.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA, conforme o caso:

6.2.1.1. Registro comercial, no caso de empresa individual; ou

6.2.1.2. Ato constitutivo e alterações subsequentes, ou contrato consolidado, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou

6.2.1.3. Inscrição no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada dos nomes e endereços dos diretores em exercício.

6.2.1.4. Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).

6.2.1.5. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

Obs.: Os documentos relacionados nos subitens 6.2.1.1 a 6.2.1.3 não precisarão constar do envelope “Documentos de Habilitação”, se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

6.2.2. REGULARIDADE FISCAL



6.2.2.1. Certidão de Regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – F.G.T.S., fornecido pela Caixa Econômica Federal.

6.2.2.2. Certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por ela administrados, inclusive créditos tributários relativos às contribuições sociais, conforme Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751 de 02 de outubro de 2014.

6.2.2.3. Certidão de Regularidade de situação quanto aos encargos tributários Estaduais, expedido pela Secretaria da Fazenda do Estado do domicílio ou sede da licitante, sob as penas da lei, ou documento emitido pela Secretaria competente que comprove a isenção ou não incidência do tributo.

6.2.2.4. Certidão de Regularidade de situação quanto aos encargos tributários Municipais (Mobiliários), expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda ou Finanças da sede da licitante, emitidos nos 90 (noventa) dias anteriores à data de encerramento desta licitação, salvo expressa menção de prazo de validade diverso, constante da certidão, que prevalecerá sobre o prazo acima.

6.2.2.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, conforme disposto na Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011.

6.2.3. DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE HABILITATÓRIA

6.2.3.1. Declaração da licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, que não há fato impeditivo para sua habilitação e que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, conforme Anexo V.

6.2.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

6.2.4.1. Certidão Negativa de Falência e Recuperação Judicial, expedida pelo Poder Judiciário da sede da licitante, com data de expedição não superior a 90 (noventa) dias da data de sua emissão.

a.1) Certidão Negativa de Recuperação Judicial (Súmula 50, TCESP), ou

a.2) Na hipótese de Certidão Positiva, deverá a licitante demonstrar seu Plano de recuperação, já homologado, pelo juízo competente e em pleno vigor, apto a comprovar sua viabilidade econômico-financeira (Súmula 50, TCESP).

6.2.5. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

A) OPERACIONAL

6.2.5.1. Original ou cópia autenticada da Certidão de Registro de pessoa jurídica, dentro de seu prazo de validade, junto ao CREA/CAU da região a que estiverem vinculados.



6.2.5.2. No caso da empresa licitante ou responsável técnico não serem registrados ou inscritos no CREA ou no CAU do Estado de São Paulo, deverão ser providenciados os respectivos vistos deste órgão regional por ocasião da assinatura da Ata de Registro de Preços.

6.2.5.3. Atestado(s) ou certidão(ões) de desempenho anterior de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação, fornecida por pessoas jurídicas de direito público ou privado, em nome da licitante, devidamente registrado na entidade competente – Sistema CONFEA/CREA e/ou CAU, comprovando a execução de similares e compatíveis com o objeto da licitação, conforme Súmula 24 do TCESP.

B) PROFISSIONAL

6.2.5.4. Atestado(s) ou Certidão(ões) de desempenho anterior de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação, fornecida por pessoas jurídicas de direito público ou privado, em nome do profissional(ais) pertencente(s) ao quadro permanente do licitante, devidamente registrado e expedido pela entidade competente – Sistema CONFEA/CREA e/ou CAU, comprovando a execução de obras ou serviços similares e compatível com o objeto da licitação, conforme Súmula 24 do TCESP.

A certidão de acervo técnico deverá referir-se às atividades técnicas que façam parte das atribuições legais do profissional.

6.2.5.5. O profissional detentor do(s) CAT(s) deverá possuir seu vínculo com a licitante, na data da apresentação dos envelopes de habilitação e proposta, nos termos da Súmula 25 do TCE – SP.

6.2.5.6. Declaração da licitante, que se vencedor, o profissional, detentor do(s) atestado(s) apresentado(s), integrará a equipe técnica responsável pela execução dos serviços.

6.2.5.7. Declaração, que se vencedor, apresentará no ato da assinatura da Ata de Registro de Preços a indicação do responsável técnico que representará a empresa durante a execução dos serviços. Quando emitida a Ordem de Serviço deverá, no prazo de 5 (cinco) dias, apresentar as respectivas ART's.

6.2.5.8. Declaração de Responsabilidade Técnica, elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal do licitante, indicando profissionais graduados, de acordo com a Resolução nº 213 de 29.06.73 e nº 317, de 31/10/86, do CONFEA - Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia, executar e acompanhar tecnicamente os serviços, pertencente ao seu quadro permanente, nos termos da Súmula 25 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e devidamente registrado na entidade profissional competente.

6.2.5.9. Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal do licitante identificando pessoa habilitada para usar os extintores de incêndio, devendo a mesma permanecer no local durante todo o evento.



6.2.6. OUTRAS COMPROVAÇÕES

6.2.6.1. Declaração expressa do interessado aceitando as condições do presente Edital e das especificações, conforme Anexo VIII.

6.2.6.2. Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal do licitante, assegurando que o mesmo atende às normas relativas à saúde e segurança do trabalho, nos termos do art. 117, parágrafo único, da Constituição Estadual.

6.2.6.3. que a empresa licitante, atende as exigências Estabelecidas pela Lei Federal nº 6.514/77, Portaria 3214/78 do Ministério do Trabalho, concomitante com a Consolidação das Leis do Trabalho (Capítulo V, do Título II, Lei nº 6.229/75), Lei nº 8.212/91, 8.213/91 e Lei nº 8080/90, assim como, planejado pelo grupo Interministerial de 1977, atualizada, nas Diretrizes e Estratégias Estabelecidas pela Política Nacional de Segurança e Saúde do Trabalhador, atendem as normas abaixo discriminadas na execução dos serviços:

NR – 06 EPI.

NR-35 Trabalho em Altura.

6.3. DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

6.3.1. Serão aceitas certidões positivas de débito, com efeitos de negativa, nos termos do artigo 206 do Código Tributário Nacional.

6.3.2. A documentação conforme o caso deverá ser compatível com as respectivas inscrições nas esferas Federal, Estadual e Municipal, sendo vedada, na apresentação, a mesclagem dos documentos de estabelecimentos diversos (números de inscrição no C.N.P.J., I.E. e C.C.M.).

6.3.3. Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

6.3.3.1. Caso a licitante pretenda que um dos seus estabelecimentos, que não o participante desta licitação, execute o futuro contrato, deverá ser apresentada a documentação de ambos os estabelecimentos.

6.3.3.2. Para fins do disposto nestes subitens, se algum documento apresentar falha não sanável na sessão acarretará a inabilitação da licitante.

6.3.4. A aceitação dos documentos obtidos via “internet” ficará condicionada à confirmação de sua validade, também por esse meio, pela Diretoria de Licitações e Compras.

6.3.5. Para efeito da validade das certidões de regularidade de situação perante a Administração Pública, se outro prazo não constar da lei ou do próprio documento, será considerado o lapso de 06 (seis) meses entre a data de sua expedição e a da abertura do certame.

6.3.6. Os documentos poderão ser apresentados no original, por qualquer processo de cópia reprográfica autenticada por tabelião por força de Lei, ou a publicação em órgão da imprensa na forma da lei, exceto a proposta, para a qual se observará o disposto no subitem 4.2.



6.3.6.1. As autenticações poderão ser feitas pela equipe de apoio aos pregoeiros, mediante cotejo da cópia com o original.

6.3.6.2. Na hipótese da apresentação de documentos originais, estes serão anexados ao processo licitatório.

6.3.7. As autenticações digitais das empresas interessadas na participação dos certames deverão atender as normas de serviços da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, Provimento 22/13, em especial o artigo 209, combinado com o artigo 22, do Provimento 100/2020, do CNJ, devendo apresentar o arquivo digital para devida conferência nos termos da Lei.

6.3.8. Os documentos exigidos para habilitação, não poderão, em hipótese alguma, ser substituídos por protocolos que configurem o seu requerimento, não podendo, ainda, ser apresentados posteriormente ao prazo fixado para a abertura do certame, exceto na situação do subitem 7.1.1.

6.3.9. Os envelopes contendo os documentos de habitação das empresas não classificadas no Pregão, poderão ser retirados pelas mesmas em até 5 (cinco) dias após a publicação dos contratos ou expedição da autorização de fornecimento/execução de serviços, sendo que após serão destruídos pela equipe de apoio.

6.3.9. A não regularização da documentação, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no item 17, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato.

6.3.10. Para os casos específicos de não atendimento ao disposto na **alínea “6.3.9”** e não regularização dos documentos de comprovação da regularidade fiscal, a licitante será penalizada ficando sujeita ao impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no edital.

6.3.11. No caso de participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual, com fundamento nos art. 42 a 45 da Lei Complementar 123/2006, serão acrescidos os seguintes procedimentos:

a) As licitantes deverão comprovar, a sua condição de **ME, EPP ou MEI** por todos os meios admitidos pelo ordenamento jurídico vigente.

b) No caso de empate será dada preferência de contratação para as Microempresas, Empresas de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual.

b.1) Entende-se por empate aquelas situações em que o último lance apresentado pela Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual seja igual ou até 5% (cinco por cento) superior ao lance melhor classificado.

c) Ocorrendo empate, o pregoeiro dará oportunidade para que a Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte mais bem classificada, no prazo de até 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão, apresente proposta de preço inferior ao menor lance oferecido.



- c.1)** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas Microempresas, Empresas de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- c.2)** Apresentada proposta inferior, o objeto da licitação será adjudicado à Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual.
- c.3)** Não ocorrendo a contratação da Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese prevista na alínea “b.1”, na ordem classificatória, para que apresentem proposta de preço inferior ao menor lance oferecido.
- c.4)** Na hipótese da não contratação nos termos previstos neste item, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.
- c.5)** O disposto neste item somente se aplicará quando o melhor lance não tiver sido apresentado por Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual.
- d)** As Microempresas, Empresas de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual deverão apresentar, todos os documentos de habilitação exigidos, mesmo que os relativos à regularidade fiscal apresentem alguma restrição, devendo estas serem sanadas no prazo definido neste Edital.
- e)** Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- e1)** A não regularização da documentação, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no item 17, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato.
- f)** Para os casos específicos de não atendimento ao disposto na letra “d”, a não comprovação da sua condição de **ME, EPP e MEI** e/ou não regularização dos documentos de comprovação da regularidade fiscal, a licitante estará



sujeita às penalidades legais, ficando sujeita inclusive ao impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no edital.

7. DA RESERVA DE ITENS EXCLUSIVOS ÀS ME, EPP E MEI

7.1. Conforme instituído pelo artigo 48, I da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, fica reservado o **LOTE nº 03** à Microempresa - ME, Empresa de Pequeno Porte – EPP e Microempreendedor Individual – MEI.

7.2. Para o lote/ item reservado, a proposta deverá ser apresentada nos moldes descritos no **item 4.2**, ressalvado o seguinte:

7.2.1. Caso não compareça Microempresa – ME, Empresa de Pequeno Porte – EPP e Microempreendedor Individual - MEI, a disputa da cota reservada será aberta às demais empresas.

7.3. Não se aplica o item 6.3.11, letras “B” e “C” aos itens reservados.

8. ADJUDICAÇÃO

8.1. Verificado o atendimento das condições de habilitação da proponente de menor preço, esta será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto desta licitação.

8.1.1. Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor, sendo-lhe facultado o saneamento de falhas formais relativas à documentação na própria sessão.

8.1.2. Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender as exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação de seu autor, e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

9. FASE RECURSAL

9.1. A manifestação motivada da intenção de interpor recurso será feita no final da sessão, podendo os interessados apresentar razões no prazo de 03 dias úteis, na Diretoria de Licitação e Compras ou através do e-mail licitacao.bertioga@gmail.com, das 8:00h às 17:00h, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual prazo, que começará a correr ao término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.1.1. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e o Pregoeiro adjudicará o objeto do certame ao licitante vencedor, encaminhando o processo para homologação pela autoridade competente.



9.1.2. O acolhimento de recurso, que terá efeito suspensivo, importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10. HOMOLOGAÇÃO

10.1. Decidido(s) o(s) recurso(s) e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame ao vencedor e homologará o procedimento licitatório.

10.2. O resultado final do Pregão será divulgado no Boletim Oficial do Município de Bertioga (online) e/ou Diário Oficial do Estado de São Paulo.

10.3. A homologação do resultado desta licitação não obriga a administração à aquisição do objeto licitado.

11. DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da respectiva Ata.

12. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CONTRATAÇÕES

12.1. A Ata de Registro de Preços registrará o(s) preço(s) e o(s) prestador(es) de(s) serviço(s), com observância da ordem de classificação, as quantidades e as condições que serão observadas nas futuras contratações.

12.2. A Ata de Registro de Preços deverá ser assinada pelos eventuais beneficiários **no prazo de 05 (cinco) dias corridos**, a partir da convocação. A proponente que deixar de fazê-lo no prazo estabelecido, dela será excluída.

12.3. Colhidas as assinaturas, a Prefeitura do Município de Bertioga providenciará a imediata publicação da Ata e, se for o caso, do ato que promover a exclusão de que trata a parte final do item anterior.

12.4. Assegurados o contraditório e a ampla defesa, **a empresa detentora terá seu Registro de Preços cancelado quando:**

12.4.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

12.4.2. Recusar-se a celebrar o contrato ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido por esta Prefeitura, sem justificativa aceitável;

12.4.3. Não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àquele praticados no mercado;

12.4.4. For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993;

12.4.5. For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002.

12.4.6. Suspensas temporariamente para licitar e impedidas de contratar com esta Administração nos termos do inciso III do artigo 87 da lei 8.666/93 e suas alterações



posteriores.

12.4.7. Independentemente das previsões retro indicadas, a detentora poderá solicitar o cancelamento de seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

12.4.8. Os fornecedores incluídos na Ata de Registro de Preços estarão obrigados a fornecer, nas condições estabelecidas no Ato Convocatório, respectivos anexos e na própria ata.

13. DO FORNECIMENTO DOS PRODUTOS

13.1. Após a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Prefeitura do Município de Bertioga, a seu critério e conveniência, deverá expedir a Autorização de Fornecimento, mediante o prévio empenho das quantidades solicitadas, para que a Detentora efetue a entrega do objeto.

13.2. A existência de preços registrados **não obriga** esta Prefeitura a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

13.3. Não serão aceitas invocações de desconhecimento como elemento impeditivo do correto e integral cumprimento da Ata de Registro de Preços, não sendo aceitas reivindicações posteriores sob quaisquer alegações.

13.4. Os pedidos de fornecimento ocorrerão de acordo com as necessidades desta Prefeitura e por meio da emissão de Autorização de Fornecimento/Ordem de Serviço, e a respectiva Nota de Empenho.

13.5. A detentora(s) que, convocada, recusar-se injustificadamente em retirar o instrumento de compra no prazo marcado, terá seu Registro de Preços cancelado, sendo-lhe aplicável a multa pela inexecução total do ajuste.

14. DOS PREÇOS

14.1 Os preços serão fixos e irreajustáveis.

15. DA ENTREGA

15.1. Expedida a Ordem de Serviço, a detentora da Ata deverá, no prazo de até 1 (um) dia anterior ao evento, providenciar a entrega dos materiais e ou serviços requisitados, sob pena de aplicação das sanções previstas na Lei nº 8666/93, resguardado o direito da ampla defesa.

15.2. A entrega do objeto e ou serviço licitado deverá ser efetuada no local indicado pela Secretaria de Turismo, Esporte e Cultura.

15.3. Correrão por conta do Fornecedor as despesas incidentes com o fornecimento dos materiais/equipamentos/serviços, como impostos e frete, inclusive os riscos de transporte, ficando a Prefeitura do Município de Bertioga isenta de responsabilidades pelo transporte destes até os locais da entrega.



15.4. O objeto e ou serviço deste Edital deverá ser entregue de acordo com as especificações contidas no Anexo I.

15.6. Quando do recebimento dos produtos e ou serviços, que será feito por funcionários designados no local da entrega, serão verificadas a quantidade e as especificações técnicas destes. No caso de produtos e ou serviços fora dos padrões solicitados, o funcionário rejeitará os mesmos, para posterior substituição pela licitante vencedora, sem prejuízo das penalidades a essa cabível.

15.7. Constatadas irregularidades na execução do objeto a Administração poderá: Refutá-lo no todo ou em parte, determinando a substituição de produto, refazimento dos serviços ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades previstas. Na hipótese de substituição de produto ou refazimento de serviços, a compromissária fornecedora deverá fazê-lo em conformidade com as condições estabelecidas no instrumento contratual, no prazo máximo de 15 dias, contados da notificação por escrito, sem que isto implique em quaisquer ônus para a Prefeitura de Bertioga. Na impossibilidade de serem substituídos ou refeitos, aplicar-se-ão as sanções cabíveis.

16. DO PAGAMENTO

16.1. O pagamento será efetuado em até **30 (trinta) dias**, mediante apresentação, pela Contratada, da nota fiscal ou fatura à Secretaria Requisitante, ou ao responsável por ela designado, de acordo com os produtos/serviços que efetivamente forem entregues, onde deverão estar discriminadas as quantidades, o número do processo administrativo e do empenho, e com o devido “Atestado de Recebimento” lançado no verso e assinado pelo servidor responsável.

16.2. Deverá constar nos Documentos Fiscais os dados para pagamento através de depósito, como banco, agência e número da conta corrente, sem os quais o mesmo ficará retido por falta de informações fundamentais.

16.3. A licitante vencedora não poderá suspender o cumprimento de suas obrigações e deverá tolerar os possíveis atrasos de pagamentos, nos termos previstos no artigo 78, inciso XV, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

16.4. A(s) empresa(s) vencedora(s) deverá estar adequada ao novo sistema de emissão de Nota Fiscal, de acordo com a Portaria CAT 162/08 a respeito da obrigatoriedade de emissão de Nota Fiscal Eletrônica.

17. PENALIDADES

17.1 O licitante ou contratado que descumprir quaisquer das cláusulas deste edital ou do instrumento contratual ficará sujeito às penalidades previstas nos artigos 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis

17.2. Ficarão sujeitos a impedimento de licitar e de contratar com a Administração Pública direta e autárquica, pelo prazo de até 05 (cinco) anos conforme dispõe o Art. 7º, da Lei Federal nº 10.520/02, sem prejuízo das multas previstas no edital e no instrumento contratual e das demais cominações legais, aquele que:

- 17.2.1. Deixar de entregar documentação ou apresentar documentação falsa para o certame;
- 17.2.2. Convocado dentro do prazo de validade da proposta, não celebrar o contrato;
- 17.2.3. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal;
- 17.2.4. Não manter a proposta, lance ou oferta;



- 17.2.5. Ensejar o retardamento da execução do objeto da contratação e
- 17.2.6. Falhar ou fraudar na execução do contrato.

17.3. DAS MULTAS - em cada caso, aplicar-se-á:

- 17.3.1. 20% (vinte por cento) do valor estimado para a contratação, em razão do descumprimento de exigência do edital.
- 17.3.2. 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso sobre a parcela do objeto.
- 17.3.3. 20% (vinte por cento) por inexecução parcial instrumento contratual sobre o valor da correspondente parcela.
- 17.3.4. 20% (vinte por cento) por inexecução total do instrumento contratual sobre o seu valor.
- 17.3.5. 10% (dez por cento) sobre o valor da parcela que tenha problemas técnicos, mais multa de 0,33 (trinta e três centésimos) por cento ao dia enquanto os problemas técnicos não forem sanados, contados da data em que a Administração tiver comunicado à empresa a irregularidade.
- 17.3.6. 10% (dez por cento), por descumprimento de quaisquer das obrigações decorrentes do ajuste, que não estejam previstas nos subitens acima, a qual incidirá sobre o valor do instrumento contratual.
- 17.3.7. Os atrasos por problemas técnicos que perdurarem por mais de 10 (dez) dias, serão considerados inexecução parcial para os efeitos das aplicações das penalidades.
- 17.3.8. Os atrasos superiores a 60 (sessenta) dias serão considerados inexecução total para efeito de aplicação de penalidade.
- 17.3.9. Será advertido, sempre que forem constatadas irregularidades de pouca gravidade, para as quais tenha a Contratada concorrido diretamente.
- 17.4. As penalidades serão aplicadas a critério da Administração e são independentes sendo que a aplicação de uma não exclui a das outras, quando cabíveis, conforme disposto no art. 87 da Lei de Licitações.
- 17.5. O prazo para pagamento das multas será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação da empresa apenada. A critério da Administração e sendo possível, o valor devido será descontado da eventual garantia prestada ou dos créditos da licitante. Não havendo pagamento, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando a devedora a processo executivo.

18. DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. Até 02 (dois) dias anteriores à data fixada para a realização da sessão de recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá, por meio eletrônico (licitacao.bertioga@gmail.com), ou protocolizar, nos dias úteis, das 09h00 às 16h00 na Rua Luiz Pereira de Campos, 901, Vila Itapanhau – Bertioga/SP, solicitando esclarecimentos, informações ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

- 18.1.1. No instrumento de impugnação, é obrigatória a menção a documento pessoal, em se tratando de pessoa física, e de CNPJ, em se tratando de pessoa jurídica, mais nome para contato, endereço, telefone e endereço eletrônico.



18.2. Para solucionar quaisquer questões oriundas desta licitação, é competente, por disposição legal, o Foro da Comarca de Bertioga, observadas as disposições do § 6º do artigo 32 da Lei Federal nº 8.666/93.

18.3. É facultada ao pregoeiro ou à autoridade superior em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

18.4. Fica assegurado ao município o direito de, no interesse da Administração, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.

18.5. As licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação, sob pena das sanções aplicáveis em cada caso, previstas neste edital, não se excluindo as de caráter civil e/ou criminal e a Prefeitura do Município de Bertioga não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

18.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do pregoeiro em contrário.

18.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura do Município de Bertioga.

18.8. As comunicações relativas a esta licitação serão feitas mediante a publicação no Boletim Oficial do Município de Bertioga (online) e no Diário Oficial do Estado de São Paulo, quando for o caso, ou poderão, ainda, sê-lo mediante a expedição de Ofício, por meio eletrônico; a critério da Administração.

18.9. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os participantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

18.10. A documentação apresentada será idônea se o seu prazo de validade estender-se, pelo menos, até a data limite fixada para o recebimento das propostas.

18.11. Fica eleito o Foro da Comarca de Bertioga, Estado de São Paulo, para dirimir eventuais questões oriundas deste contrato, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

19. FAZEM PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE EDITAL:

ANEXO I – Especificação e Quantitativos

ANEXO II – Termo de Credenciamento;

ANEXO III – Declaração de pleno cumprimento dos requisitos de habilitação;

ANEXO IV.1– Proposta Comercial – Cota Principal destinada a todos os participantes;

ANEXO IV.2 – Proposta Comercial – Cota Reservada destinada exclusivamente as empresas ME e EPP;

ANEXO V – Declaração de regularidade habilitatória;

ANEXO VI – Declaração que nos preços ofertados estão inclusas as despesas diretas e indiretas;

ANEXO VII – Declaração de enquadramento na situação de microempresa/empresa de pequeno porte e inexistência de fatos supervenientes;

ANEXO VIII – Declaração aceitando as condições do edital e das especificações;

ANEXO IX – Declaração assegurando a inexistência de impedimento legal de licitar;



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

ANEXO X – Minuta de ata de registro de preço;

ANEXO XI – Dados para elaboração da ata de registro de preço;

Bertioga, 24 de setembro de 2021.

NEY CARLOS DA ROCHA
Secretário de Turismo, Esporte e Cultura



ANEXO I

PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 69/2021-DLC

PROCESSO Nº 5383/2021
ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

“LOTE 1” PRINCIPAL PARA TODAS AS EMPRESAS

ÍTEM	QUANT	UN	DESCRIÇÃO DO MATERIAL
01	10	di	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEICULO; CARRETA TRIO ELÉTRICO TRUCADO. - Com 12 metros de comprimento, 3,20 de largura, 4,10 altura com cobertura acesso ao trio. Porta traseira, grupo gerador a diesel potencia 81 kwa, espaço para comunicação visual 04 telas ortofônicas, telas laterais 1,85m na vertical x 6,90 na horizontal, tela traseira de 2,10 vertical x 2,34 na horizontal; tela traseira 1,30 na vertical x 2,40 na horizontal, 04 painéis em lona Night in Day; 02 painéis medindo 1,55 na vertical x 1,58 na horizontal e 2 painéis 2,22 na vertical x 1,03 na horizontal. Equipamentos necessários: 01 mesa de som 32 canais com 06 auxiliares, 03 equalizadores; 32 bandas DBX; 02 processadores digital; 01 par de CDJ200; 01 mixer; 06 microfones sem fio; 18 microfones com fio; 02 pares de Sid de palco; 04 microfones de voz; Som 24 drivers de titânio 150 wats 36 falantes 12" de 400 wats 36 falantes de 18" de 800 wats Equipe: 01 motorista, 01 DJ, 01 técnico de áudio e 2 ajudantes Incluso: transporte, manutenção, montagem, desmontagem, equipe técnica, seguro, responsabilidade civil pela segurança dos equipamentos. O Trio elétrico em questão deverá se apresentar em ótimo estado de conservação, de acordo com as normas técnicas vigentes, impostas pela Polícia Militar do Estado de São Paulo e Corpo de Bombeiros.
02	20	di	CARRETA TRIO ELÉTRICO CAMINHÃO 3/4 EM PERÍODO DE CARNAVAL
03	10	di	CARRETA TRIO ELÉTRICO TRUCADO EM PERÍODO DE CARNAVAL
04	30	di	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE ILUMINAÇÃO DE MÉDIO PORTE.
05	33	di	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE SISTEMA DE SONORIZAÇÃO DE MÉDIO PORTE.
06	30	di	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE ILUMINAÇÃO DE GRANDE PORTE
07	30	di	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE ILUMINAÇÃO DE PEQUENO PORTE
20	20	di	SISTEMA DE SOM PARA TEATRO - TIPO 1
21	20	di	SISTEMA DE SOM PARA TEATRO - TIPO 2
22	20	di	SERVIÇO DE SOM COMPLEMENTAR
23	10	di	SONORIZAÇÃO PARA DESFILE EM GERAL, PARADA DE NATAL E CARNAVAL EM AVENIDA TIPO 1
24	10	di	SONORIZAÇÃO PARA DESFILE EM GERAL, PARADA DE NATAL E CARNAVAL EM AVENIDA TIPO 2
28	30	di	SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DE MICRO PORTE
29	940	h	CARRO DE SOM VOLANTE
30	20	di	CARRETA TRIO ELÉTRICO CAMINHÃO 3/4 FORA DE PERÍODO DE CARNAVAL
32	60	di	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE SONORIZAÇÃO; PEQUENO PORTE
33	30	di	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE SONORIZAÇÃO; GRANDE PORTE
35	30	di	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO TEATRAL 01
36	30	di	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO TEATRAL 02
44	30	di	SISTEMA DE ILUMINAÇÃO COMPLEMENTAR

“LOTE 2” PRINCIPAL PARA TODAS AS EMPRESAS

ÍTEM	QUANT	UN	DESCRIÇÃO DO MATERIAL
10	20	di	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE CORTINA DE LED
11	80	di	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE REFLETOR DE LED
12	30	di	SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO MOVING LIGHT 575
13	30	di	SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO MOVING LIGHT 1200
14	30	di	SERVIÇO LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO DE CANHÃO SEGUIDOR



15	20	di	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE PROJETOR DE LONGO ALCANCE SKY WALKER
16	20	di	SERVIÇO DE PROJEÇÃO COM SIMULTANEA
17	20	di	SERVIÇO DE PROJEÇÃO COM ESTRUTURA
18	30	di	SERVIÇO DE LIGAÇÃO ELÉTRICA
19	20	di	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE PAINEL DE LED 03
31	20	di	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE PAINEL DE LED 04
34	10	di	SERVIÇO DE LOCAÇÃO; ILUMINAÇÃO PARA RECINTO DE EVENTO
37	20	di	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE PAINEL DE LED 01
38	20	di	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE PAINEL DE LED 02
39	10	di	ILUMINAÇÃO PARA RECINTO TIPO 2
40	10	di	ILUMINAÇÃO PARA RECINTO TIPO 3
41	10	di	SERVIÇOS DE PROJEÇÃO SIMPLES 1
42	10	di	SERVIÇOS DE PROJEÇÃO SIMPLES 2
43	10	di	SERVIÇOS DE PROJEÇÃO SIMPLES 3

“LOTE 3” RESERVADO PARA AS EMPRESAS ME E EPP

ÍTEM	QUANT	UN	DESCRIÇÃO DO MATERIAL
08	50	di	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE GERADOR DE 250 KVA SILENCIADO PARA EVENTO
09	76	di	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE GERADOR DE 50 KVA SILENCIADO PARA EVENTO
25	40	di	GERADOR 400 KVA
26	70	di	GERADOR 200 KVA
27	46	di	GERADOR 180 KVA

A ENTREGA DEVERÁ OBEDECER AS EXIGÊNCIAS DESTES EDITAIS.

TERMO DE REFERÊNCIA

1 - DO OBJETO.

Contratação de empresa especializada para locação de Infraestrutura e Serviços, separados por lotes, para atender os eventos das Secretarias Municipais que fizerem adesão a ata pelo período de **12 meses**.

2 - DA JUSTIFICATIVA.

A contratação de serviços prestados através da ata de registro de preços se faz necessária e vantajosa, dando maior celeridade na contratação, salientamos ainda que, para a despesa pretendida estamos observando os princípios da economicidade e razoabilidade, sempre com o objetivo de guardar estreita relação com o interesse público.

3- RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA.

A empresa licitante vencedora será contratada para fornecer os produtos solicitadas com valores de diária de uso, sendo que a diária compreende 24h, exceto quando informado diferentemente e deverá estar incluso no contrato o transporte, montagem, desmontagem e equipe técnica, *seguro responsabilidade civil pela segurança dos equipamentos*.

As estruturas solicitadas deverão ser entregues/montadas e prontas para uso com uma



antecedência mínima de 4 (quatro) horas antes do início do evento. A diária passa a contar da hora cheia seguinte ao aceite da instalação por parte do contratante.

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

LOTE 01

LOCAÇÃO DE SISTEMAS DE SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO E CAMINHÃO DE SOM

- **SONORIZAÇÃO PARA SHOWS DE PEQUENO PORTE**

Quantidade: vide tabelas com quantitativos

Especificação: 04 caixa para retorno de monitor com, no mínimo; 02 alto-falantes de 12 polegadas com potência mínima de 450 watts cada e um driver de titânio de 300 watts, 01 amplificador para baixo, 01 amplificador para guitarra, 01 amplificador para violão, 02 mesas com 24 canais cada, 02 clds, 07 microfones com pedestais modelo girafa, dois microfones sem fio, 01 side fill, 02 caixas de alta com no mínimo 03 vias de frequência, duas caixas para sub grave com alto-falante com no mínimo 600 watts cada.

- **SONORIZAÇÃO PARA SHOWS DE MÉDIO PORTE**

Quantidade: vide tabelas com quantitativos

Especificação:

Sistema de PA

- ✓ 08 (oito) gabinetes para frequência de graves, com resposta de 40 hz a 200 hz, cada uma composta por no mínimo 02 sonofletores de 15" ou 18", com potência admissível de 1200 W RMS, 08(oito) gabinetes para frequências de médio-graves/médios –agudos, com resposta de 10hz a 16 khz, cada uma composta por no mínimo 02 sonofletores de 15" ou 12", com potência admissível de 800 W RMS na seção de médio-agudos, e potência admissível de 750 W RMS. Sistema de amplificação do sistema composto por amplificadores projetados para trabalhar em 02 ohms em qualquer faixa de audiofrequência, com sistemas de proteção incluindo Auto-Ramp, altas temperaturas, tensão DC na saída, curto circuito ou sobrecarga na saída, anticlipping e limiters, montados com classe AB.

Sistema de Fiação

- ✓ 01 (Um) main power de 5000W mínimo, com transformador, chave seletora dimensionada, disjuntor termomagnético e voltímetro, com conectores dentro das normas e especificações da ABNT, 01 (Um) multicabo com vias balanceadas, 01(Um) Kit de cabo balanceados para microfones, 01(Um) Kit de cabe ação para monitor ,01 Kit de cabos para energizar pontos no palco em 110V, 01(Um) cabo para AC 35 mm, com 50m, acessórios necessários para o bom desempenho do sistema.

Console Mixer para P.A

- ✓ 01(Um) console mixer DIGITAL de 40(quarenta) canais, com phantom power, insert, filtro passa altas, mínimo de 08 (oito)auxiliares e equalização com graves e agudos tipo shelving e médios com ajuste de frequência de atuação e PFL, por canal.

Console Mixer para Monitor



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

- ✓ 01 (Um) console mixer DIGITAL de 40(quarenta) canais phantom power, insert, filtro passa altas, mínimo de 12(doze) auxiliares e equalização com graves e agudos tipo shelving e médio com ajuste de frequência de atuação e PFL, por canal.

Periféricos para Sistema de PA

- ✓ 01 (Um) processador digital estéreo 04(quatro) vias, com saídas balanceadas, 01(um) equalizador estéreo de 1/3 de oitava, 01(um) equalizador mono de 1/3 de oitava, 02 (dois) processadores de efeitos com delay e reverb, 06(seis) canais de compressores com no mínimo de 04 parâmetros de ajustes, 06 (seis) canais de gate, 01 (um) CD player, 01(um), 01 cassete deck, 01(um) mini disc e 01 (um) filtro de AC.

Microfones

- ✓ 04(quatro) microfones de mão sem fio (cápsula SM58 ou Similar), com transmissão em UHF, 16 (dezesseis) microfones com fio (cápsula SM58 ou similar) cabeados, 08 (oito) microfones de percussão, 04 (quatro) microfones tipo condensador, 01(hum) microfone para bumbo de bateria e 30 (trinta) pedestais tipo girafa.

Back line

- ✓ 08 (oito) direct box ativo, 02 (dois) amplificadores guitarra 200 watts, 01(um) amplificador para contrabaixo 400 watts e bateria acústica completa.

Equipe Operacional

- ✓ No mínimo 04(quatro) técnicos, sendo 01(um) operador de mesa de PA, 01 (um) operador de mesa de monitor e 02 (dois) técnicos de palco (roadies), devidamente uniformizados e com itens de proteção individual, quando necessário, para operação dos equipamentos visando o bom andamento do evento e o perfeito funcionamento dos equipamentos.

• **SONORIZAÇÃO PARA SHOWS DE GRANDE PORTE**

Quantidade: vide tabelas com quantitativos

Especificação:

Sistema de PA

- ✓ 24 (Vinte e quatro) células line-array de marcas originais, no Máximo com 80 graus de dispersão horizontal x 03 graus de dispersão vertical (-6db), devem apresentar sistema para FLY (suspensas).
- ✓ 24 (Vinte e quatro) gabinetes para frequência de graves, com resposta de 100 hz, cada uma composta por no mínimo 02 sonofletores de 15" ou 18" com potencia admissível de 1200 W RMS, 24 (Vinte e quatro) gabinetes para frequência de médios graves /médios agudos, com resposta de 100hz a 16 khz, cada uma composta por no mínimo 02 sonofletores de 15" ou 12", com potencia admissível de 800 W RMS na seção de médio-graves e 01(um) driver para altas frequências, com resposta de 1 khz a 16khz na seção de médios agudos e potencia admissível de 75 Wts/rms. 02(dois) Sistema de amplificação do sistema composto por amplificadores projetados para trabalhar em 02



ohms em qualquer faixa de áudio – frequência, com sistemas de proteção incluindo Auto-Ramp, altas temperaturas, tensão DC na saída, curto circuito ou sobrecarga na saída, antialiasing e limiters, montados em classe AB.

Sistema de Fiação

- ✓ 02 main power de 15000Wts/rms mínimo, com transformador, chave seletora dimensionada, disjuntor termomagnético e voltímetro, com conectores dentro das normas e especificações da ABNT, 02 (dois) multicabo com 56 vias balanceadas e conectores, 01(Um) Kit de cabo balanceados para microfones, 01(Um) Kit de cabe ação para monitor ,01 Kit de cabos para energizar pontos no palco em 110V, 01(Um) cabo para AC 35 mm, com 50m, acessórios necessários para o bom desempenho do sistema.

Console Mixer para P.A

- ✓ 01(Um) console mixer DIGITAL com 48(quarenta e oito) canais, com phantom power, insert, filtro passa altas, mínimo de 20(doze) auxiliares e equalização com graves e agudos tipo shelving e médios com ajuste de frequência de atuação e PFL, por canal.

Console Mixer para Monitor

- ✓ 01 (Um) console mixer DIGITAL com 48(quarenta e oito) canais phantom power, insert, filtro passa altas, mínimo de 20(vinte) auxiliares e equalização com graves e agudos tipo shelving e médio com ajuste de frequência de atuação e PFL, por canal.

Periféricos para Sitema de PA

- ✓ 01 (Um) processador digital estéreo 04(quatro) vias, com saídas balanceadas, 04(quatro) equalizador estéreo de 1/3 de oitava, 02(dois) equalizador mono de 1/3 de oitava, 02 (dois) processadores de efeitos com delay e reverb, 14(quatorze) canais de compressores com no mínimo de 04 parâmetros de ajustes, 08 (oito) canais de gate, 01 (um) CD player, 01(um), 01 cassete deck, 01(um) mini disc e 01 (um) filtro de AC.

Microfones

- ✓ 04 (quatro) microfones de mão sem fio (cápsula SM58 ou Similar), com transmissão em UHF, 16(dezesseis) microfones com fio (cápsula SM58 ou similar) cabe amento, 08 microfones de percussão, 06 (seis) microfones tipo condensador, 01(hum) microfone para bumbo de bateria e 35 pedestais tipo girafa.

Back line

- ✓ 12 (doze) direct box ativo, 02 (dois) amplificadores guitarra 200(duzentos) watts, 01(um) amplificador para contrabaixo 800(oitocentos) watts e bateria acústica completa.

Equipe Operacional No mínimo 08 (oito) técnicos, sendo 01(um) operador de mesa de PA, 01 (um) operador de mesa de monitor e 06(seis) técnicos de palco (roadies), devidamente uniformizados e com itens de proteção individual, quando necessário, para operação dos equipamentos visando o bom andamento do evento e o perfeito funcionamento dos equipamentos

• **SONORIZAÇÃO PARA TEATRO TIPO 01**
Quantidade: vide tabelas com quantitativos



Especificação:

01 Sistema Ativo Composto por 04 colunas sendo cada coluna composta por 04 caixas de alta e 02 subs, modelo K-Array KR402, Bose L1 Model II, HK-AudioElementes ou igual ou de equivalência superior, 02 - caixas de Sub –Grave com 02 auto falantes de 18” de 2400 watts cada caixa. Mod de referencia: D.A.S LX218, MeyerSound 700HP, JBL 4880, ou de equivalência superior. 02 caixas para center LineArray composta por 02 alto-falantes de 8” ou 12” , e 01 Drive de Neodimo, composta por 02 amplificadores 500 watts cada caixa Amplificação Digital, MeyerSound Lion, JBL Vertec 4887, D.A.S Aero 28 ou de equivalência superior. As caixas deverão ser montadas no sistema FLY OU STACK e Alinhadas de acordo com as especificações do fabricante, esta por sua vez obtida através de software de alinhamento. As caixas GRAVE deverão, devem ser colocadas no chão ou estrutura abaixo do Fly, sempre a 1,00m à frente da linha do palco e a 1,00m de cada lateral do palco. As caixas do center deverão ser posicionadas exatamente no centro do palco com o delay e fase corrigido. As caixas do Delay deverão ser posicionadas exatamente no ponto de melhor cobertura total do ambiente, entre 50,00m – 100,00m da torre do P.A com o delay e fase corrigido.

Console PA Deve ser posicionado à frente e exatamente no meio das duas colunas de PA com no mínimo 15,00m e máximo 40,00m do palco.

Mínimo de 02 - Amplificadores de 10.000watts para amplificação do sub e P.A com 04 canais Independentes cada amplificador na classe D, Modelo de referencia LabGroupen FTP10.000Q, Crown Série I-Tech 4x3500, PowerSoft X4, ou de equivalência superior.

Caso o sistema de P.A seja auto amplificado, somente será aceito amplificadores dimensionado e da mesma marca das caixas acústica, seguindo o projeto original da caixa, ele devera possuir sistema de controle independente.

01-Console Sendo 32 - canais de entrada Conversores de saída: 24 Bits

O total de pré-amplificadores de entrada: 32 O total de pré-amplificadores de saída: 18

A superfície de controle de devera ter no mínimo 25 "faders" Computador com software para operacionalização da console. O sistema devera possuir facilidades de transmissão sem fio para operacionalização em tempo real.

Modelos de Referência: Yamaha (LS9), BEHRINGER (X32) ALLEN HEATH (Q.U 32) ou equivalência superior.

02 SPOT DE MONITORES 06 CANAIS DE TRANSMISSÃO E RECEPÇÃO PARADE EAR-PHONE, 04 EAR PHONE, 01 COMBINADOR DE ANTENAS, 03 ANTENAS COM CABO HELECOIDAL, 02 MULTICABOS DE OUT 06 VIAS, 02 BANHEIRAS DE SUB SNAKE DE 12 VIAS COM MULTI-PINO, 02 CABOS PARA SUB SNAKE 12 VIAS 15 METROS COM MULTI – PINO, 01 AMPLIFICADOR 2400 WATTS POR CANAL COM PROCESSADOR INTERNO, 01 MULTI –CABO DE 32 VIAS SPLITADO, 10 PEDESTAIS, 04 GARAS LP, 04 REGUAS DE A.C. COM 05 TOMADAS CADA, 06 MICROFONES CONDENSADORES, 01 MICROFONE PARA BSS ACUSTICO, 03 MICROFONES PARA PIANO ACUSTICO, 08 MICROFONES PARA VOCAL, 04 MICROFONES SEM FIO HAND HELD, 02 SISTEMA DE ANTENA DIRECIONAL COM CABO, PARA MICROFONE UHF (02 ANTENAS), 04 MICROFONE PZM PARA SOLO, 04 MICROFONES SHOTGUN MICROPHONE, 10 MICROFONES EARSET, 08 SISTEMAS DE TRANSMISSÃO, 02 COMBINADOR DE ANTENA PARA RECEPTOR SEM FIO, 40 CABOS XLR/XLR, 10 CABOS P10 / P10, 08 DIRECT BOX ATIVO, 08 SIRECT BOX PASSIVO

• SONORIZAÇÃO PARA TEATRO TIPO 02

Quantidade: vide tabelas com quantitativos

Especificação:

01 Sistema Ativo Composto por 08 colunas sendo cada coluna composta por 04 caixas de alta



e 02 subs, modelo K-Array KR402, Bose L1 Model II, HK-AudioElementes ou igual ou de equivalência superior, 04 - caixas de Sub –Grave com 02 auto falantes de 18” de 2400 watts cada caixa. Mod de referencia: D.A.S LX218, MeyerSound 700HP, JBL 4880, ou de equivalência superior. 04 caixas para center LineArray composta por 02 alto-falantes de 8” ou 12” , e 01 Drive de Neodimo, composta por 02 amplificadores 500 watts cada caixa Amplificação Digital, MeyerSound Lion, JBL Vertec 4887, D.A.S Aero 28 ou de equivalência superior. As caixas deverão ser montadas no sistema FLY OU STACK e Alinhadas de acordo com as especificações do fabricante, esta por sua vez obtida através de software de alinhamento. As caixas GRAVE deverão, devem ser colocadas no chão ou estrutura abaixo do Fly, sempre a 1,00m à frente da linha do palco e a 1,00m de cada lateral do palco. As caixas do center deverão ser posicionadas exatamente no centro do palco com o delay e fase corrigido. As caixas do Delay deverão ser posicionadas exatamente no ponto de melhor cobertura total do ambiente, entre 50,00m – 100,00m da torre do P.A com o delay e fase corrigido.

Console PA Deve ser posicionado à frente e exatamente no meio das duas colunas de PA com no mínimo 15,00m e máximo 40,00m do palco. Mínimo de 04 - Amplificadores de 10.000watts para amplificação do sub e P.A com 04 canais Independentes cada amplificador na classe D, Modelo de referência LabGroupen FTP10.000Q, Crown Série I-Tech 4x3500, PowerSoft X4, ou de equivalência superior. Caso o sistema de P.A seja auto amplificado, somente será aceito amplificadores dimensionado e da mesma marca das caixas acústica, seguindo o projeto original da caixa, ele deverá possuir sistema de controle independente. 01-Console Sendo 48 - canais de entrada Conversores de saída: 24 Bits, O total de pré-amplificadores de entrada: 32 O total de pré-amplificadores de saída: 18, A superfície de controle de deverá ter no mínimo 25 "faders" Computador com software para operacionalização da console, O sistema devera possuir facilidades de transmissão sem fio para operacionalização em tempo real.

Modelos de Referência: Yamaha (M7), BEHRINGER (X48) ou equivalência superior.

04 SPOT DE MONITORES, 08 CANAIS DE TRANSMISSÃO E RECEPÇÃO PARADE EAR-PHONE, 06 EAR PHONE, 01 COMBINADOR DE ANTENAS, 03 ANTENAS COM CABO HELECOIDAL, 02 MULTICABOS DE OUT 06 VIAS, 02 BANHEIRAS DE SUB SNAKE DE 12 VIAS COM MULTI-PINO, 02 CABOS PARA SUB SNAKE 12 VIAS 15 METROS COM MULTI – PINO, 02 AMPLIFICADOR 2400 WATTS POR CANAL COM PROCESSADOR INTERNO, 01 MULTI –CABO DE 32 VIAS SPLITADO, 18 PEDESTAIS
04 GARAS LP, 08 REGUAS DE A.C. COM 05 TOMADAS CADA, 08 MICROFONES CONDENSADORES, 02 MICROFONE PARA BSS ACUSTICO, 05 MICROFONES PARA PIANO ACUSTICO, 12 MICROFONES PARA VOCAL, 06 MICROFONES SEM FIO HAND HELD, 02 SISTEMA DE ANTENA DIRECIONAL COM CABO, PARA MICROFONE UHF (02 ANTENAS), 06 MICROFONE PZM PARA SOLO, 06 MICROFONES SHOTGUN MICROPHONE, 12 MICROFONES EARSET, 10 SISTEMAS DE TRANSMISSÃO 02 COMBINADOR DE ANTENA PARA RECEPTOR SEM FIO, 60 CABOS XLR/XLR 20 CABOS P10 / P10, 12 DIRECT BOX ATIVO, 12 SIRECT BOX PASSIVO

- **SONORIZAÇÃO COMPLEMENTAR**

Quantidade: vide tabelas com quantitativos

Descrição: 12 Sistemas de Monitor Fones Com Fio, 18 Direct Box Ativos, 48 Pedestais para Microfones com Cachimbo Curto, Médio, e Grande, 48 Microfones Boom para Coral, Todo Cabeamento Necessário para o Sistema, 02 Aparelhos toca CD e Pen Drive c/ Mixer, 01 Técnico operador; 01 Auxiliar técnico;

- **SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO DE MICRO PORTE**

Quantidade: vide tabelas com quantitativos



Descrição:

- ✓ 12 Refletores PAR 64 focos 1, 2 e 5;
- ✓ 01 Modulo de dimmer digital de 12 canais;
- ✓ 01 Mesa controladora digital de 32 canais DMX 512;
- ✓ 02 Mini Bruts de 06 lâmpadas de 650 watts cada;
- ✓ 30 Metros lineares de treliças de alumínio;
- ✓ 02 talhas com capacidade de carga de 01 tonelada;
- ✓ 01 Fiação necessária para interligar o sistema;
- ✓ 01 Cabo de AC de 100m.

• **SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO DE PEQUENO PORTE**

Quantidade: vide tabelas com quantitativos

Descrição:

- ✓ 24 Refletores PAR 64 focos 1,2 e 5;
- ✓ 02 Módulos de dimmer digitais de 12 canais;
- ✓ 01 mesa controladora digital de 48 canais DMX 512;
- ✓ 04 ellipsoids;
- ✓ 04 set lites de 1000 watts;
- ✓ 02 mini brutts de 06 lâmpadas de 650 watts cada;
- ✓ 01 Maquina de fumaça de 800 watts;
- ✓ 01 fiação necessária para interligar o sistema;
- ✓ 01 cabo de AC de 100m;
- ✓ 30 metros lineares de treliças de alumínio Q30;
- ✓ 04 talhas com capacidade de carga de 01 tonelada.

• **SERVIÇOS DE SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DE MÉDIO PORTE**

Quantidade: vide tabelas com quantitativos

Descrição:

- ✓ 18 Refletores – Par 64 foco 5;
- ✓ 32 Refletores – Par 64 foco 2;
- ✓ 02 Elipsoidal ETC 19 graus;
- ✓ 03 Elipsoidal etc 36 graus c/ Iris;
- ✓ 10 PC 1000 W;
- ✓ 04 Mine Bluth;
- ✓ 01 Maquina de Fumaça e controle até mesa de luz;
- ✓ 18 Loco Light;
- ✓ 08 Moving light;
- ✓ 01 Mesa controladora DMX;
- ✓ 50 metros lineares de treliça de alumínio Q30;
- ✓ 06 bases, 06 SleeveBlock;
- ✓ 06 Pau de carga;
- ✓ 06 Talhas com capacidade de carga de 1 tonelada;
- ✓ Fiação necessária para interligar o sistema
- ✓ Cabos de AC de 100m.

• **SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PARA SHOWS DE GRANDE PORTE**

Quantidade: vide tabelas com quantitativos

Descrição:

- ✓ 02-Mesa de controle DMX Digital profissional tipo avolite e gran MA, com monitores touch e no mínimo 08 saídas (Universos).
- ✓ 16-Buffers DMX (amplificadores de sinal)
- ✓ 64-Refletor tipo par 64 tris led full color,12 watts RGBW.



- ✓ 48-Refletor alumínio par 64/5, lâmpadas 1000 watts.
- ✓ 24-Canhões elipsoidal 750 watts com íris.
- ✓ 16-Mini Brutt 6 lâmpadas DWE 650.
- ✓ 08-Mini Brutt 4 lâmpadas DWE 650.
- ✓ 02-Máquina de fumaça com líquido haze.
- ✓ 02-ventiladores para máquina de fumaça.
- ✓ 16-Strobos de led (x-5 ou similar) 12 canais.
- ✓ 16-Ribaltas led RGBWA Full color 15w,IP-65
- ✓ 32-Moving head 16 canais tipo beam.
- ✓ 24-Moving wash leds com zoom mínimo 12 watts.
- ✓ 02-Main power distribuidor de energia com cabos de AC.
- ✓ 01-Estrutura em Box Truss de alumínio padrão P-70,nas seguintes medidas 16x12x6 altura, com 06-pés, 06-sleeves, 06-Paus de carga, 06-Bases,06-talhas e com 04-linhas.
- ✓ 01-Estrutura em Box Truss de alumínio padrão P-50, (gol) de 14x6 altura, com 02-sleeves, 02-paus de carga, 02-bases, 02-talhas.
- ✓ 140 canais de dimer , cada com 4000w por canal.
- ✓ Cabeamento e extensões de AC geral.
- ✓ 02 Técnico especializado para operar a luz.
- ✓ Mão de obra: montagem, desmontagem e operador.

• **SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO TEATRAL - TIPO 1**

Quantidade: vide tabelas com quantitativos

Descrição: Sistema para eventos teatrais, composto por 60 refletores, 48 canais de dimmer, mesa controladora de 48 canais e demais equipamentos, incluindo 08 moving lights.

- ✓ 12 elipsoidais;
- ✓ 12 PC de 1000 watts;
- ✓ 12 Fresnel de 1000 watts;
- ✓ 12 Set lights de 1000 watts;
- ✓ 12 Colortran de 500 watts
- ✓ 48 canais de dimmer filtrado padrão DMX de 4000 watts cada
- ✓ 01 Mesa controladora para iluminação, digital, padrão DMX, com no mínimo 48 canais
- ✓ 08 moving heads spot 575;
- ✓ 01 canhão seguidor de 1200 watts;
- ✓ 02 máquinas de fumaça;
- ✓ 01 kit de cabos para o sistema;
- ✓ 04 P Q30 de 03 metros, em alumínio, Rosco ou similar
- ✓ 08 P Q30 de 04 metros, em alumínio, Rosco ou similar
- ✓ 100 Parafusos
- ✓ 04 Talhas de 01 T.

• **SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO TEATRAL - TIPO 2**

Quantidade: vide tabelas com quantitativos

Descrição:

- ✓ 248-Refletores HQI-400w
- ✓ 128-Refletores HQI-150w
- ✓ 24-Refletores Opt-led 18x15w RGBWA, IP65
- ✓ 26-Refletores de led 100w, IP-65
- ✓ 03-Caixas distribuidoras de energia, com chaves disjuntoras e chave NH.
- ✓ Todo cabeamento necessário para a ligação de todos os equipamentos solicitados acima.
- ✓ 02-Técnicos de iluminação
- ✓ 04-Auxiliares de iluminação



- **SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO COMPLEMENTAR**

Quantidade: vide tabelas com quantitativos

Descrição:

- ✓ 01-Console DMX 512/32
- ✓ 16-Refletores elipsoidal 750w 26 graus c/Iris.
- ✓ 18-Refletores Par 64/5
- ✓ 18-Refletores Par 64/1
- ✓ 06-Mini brut DWE-650w x6 (lâmpadas)
- ✓ 03-Rack dimer DMX 12 canais de **4k**.
- ✓ Todo cabeamento necessário para a ligação de todos os equipamentos solicitados acima

- **SERVIÇOS DE CARRO DE SOM VOLANTE**

Quantidade: vide tabelas com quantitativos

Descrição:

- ✓ 01 Carro volante contendo:
- ✓ 04 Caixas acústicas em três vias de +- 100 w;
- ✓ 01 Microfone;
- ✓ 01 Aparelho de CD;
- ✓ 01 Amplificador compatível;

Compreende o serviço de locação de carro de sonorização, pelo número de horas solicitado assim como todo combustível usado, motorista e a gravação de no mínimo 03 Vinhetas por evento

todos esses serviços são de responsabilidade da contratada.

- **SERVIÇOS DE CARRETA TRIO ELÉTRICO CAMINHÃO 3/4 FORA DE PERÍODO DE CARNAVAL**

Quantidade: vide tabelas com quantitativos

Descrição: 07 metros de comprimento, 2,50 de largura, 3,60 alturas com cobertura acesso ao trio. Porta traseira, grupo gerador a diesel potência 12,5 kva, espaço para comunicação visual 04 telas ortofônicas, telas laterais 1,40 na vertical x 3,60 na horizontal; tela traseira 1,61 na vertical x 2,15 na horizontal; tela traseira 0,74 na vertical x 2,15 na horizontal, 04 painéis em lona Night in Day; 02 painéis medindo cada um 0,76 na vertical x 1,53 na horizontal e 02 painéis 1,63 na vertical x 0,78 na horizontal. Equipamentos necessários: 01 mesa de som 12 canais com 02 auxiliares Yamaha, ciclotron ou similar; 01 equalizador 32 bandas DBX, Yamaha ou similar; 01 processador digital Beringer, DBX ou similar; 01 par de CDJ 200; 01 mixer; 04 microfones sem fio; 18 microfones com fio som 08 drivers de titânio 150 watts RCF, Oversound ou similar; 20 falantes 12" de 400 watts; 08 falantes 18" de 800 watts; Equipe: 01 motorista, 01 DJ, 01 técnico de áudio e 02 ajudantes.

- **SERVIÇOS DE CARRETA TRIO ELÉTRICO CAMINHÃO 3/4 EM PERÍODO DE CARNAVAL**

Quantidade: vide tabelas com quantitativos

Descrição: 07 metros de comprimento, 2,50 de largura, 3,60 alturas com cobertura acesso ao trio. Porta traseira, grupo gerador a diesel potência 12,5 kva, espaço para comunicação visual 04 telas ortofônicas, telas laterais 1,40 na vertical x 3,60 na horizontal; tela traseira 1,61 na vertical x 2,15 na horizontal; tela traseira 0,74 na vertical x 2,15 na horizontal, 04 painéis em lona Night in Day; 02 painéis medindo cada um 0,76 na vertical x 1,53 na horizontal e 02 painéis 1,63 na vertical x 0,78 na horizontal. Equipamentos necessários: 01 mesa de som 12



canais com 02 auxiliares Yamaha, cíclotron ou similar; 01 equalizador 32 bandas DBX, Yamaha ou similar; 01 processador digital Beringer, DBX ou similar; 01 par de CDJ 200; 01 mixer; 04 microfones sem fio; 18 microfones com fio som 08 drivers de titânio 150 watts RCF, Oversound ou similar; 20 falantes 12" de 400 watts; 08 falantes 18" de 800 watts; Equipe: 01 motorista, 01 DJ, 01 técnico de áudio e 02 ajudantes.

- **SERVIÇOS DE CARRETA TRIO ELÉTRICO CAMINHÃO TRUCADO FORA DE PERÍODO DE CARNAVAL**

Quantidade: vide tabelas com quantitativos

Descrição: 12 metros de comprimento, 3,20 de largura, 4,10 altura com cobertura acesso ao trio. Porta traseira, grupo gerador a diesel potência 81 kva, espaço para comunicação visual 04 telas ortofônicas, telas laterais 1,85 na vertical x 6,90 na horizontal; tela traseira 2,10 na vertical x 2,34 na horizontal; tela traseira 1,30 na vertical x 2,40 na horizontal, 04 painéis em lona Night in Day; 02 painéis medindo 1,55 na vertical x 1,58 na horizontal e 02 painéis 2,22 na vertical x 1,03 na horizontal.

Equipamentos necessários: 01 mesa de som 32 canais com 06 auxiliares Yamaha, cíclotron ou similar; 03 equalizadores 32 bandas DBX, Yamaha ou similar; 02 processadores digital Beringer, DBX ou similar; 01 par de CDJ 200; 01 mixer; 06 microfones sem fio; 18 microfones com fio; 02 pares de Sid de palco; 04 monitores de voz; som 24 drivers de titânio 150 watts RCF, Oversound ou similar; 36 falantes 12" de 400 watts; 36 falantes 18" de 800 watts; Equipe: 01 motorista, 01 DJ, 01 técnico de áudio e 02 ajudantes.

- **SERVIÇOS DE CARRETA TRIO ELETRICO CAMINHÃO TRUCADO EM PERÍODO DE CARNAVAL**

Quantidade: vide tabelas com quantitativos

Descrição: 12 metros de comprimento, 3,20 de largura, 4,10 altura com cobertura acesso ao trio. Porta traseira, grupo gerador a diesel potência 81 kva, espaço para comunicação visual 04 telas ortofônicas, telas laterais 1,85 na vertical x 6,90 na horizontal; tela traseira 2,10 na vertical x 2,34 na horizontal; tela traseira 1,30 na vertical x 2,40 na horizontal, 04 painéis em lona Night in Day; 02 painéis medindo 1,55 na vertical x 1,58 na horizontal e 02 painéis 2,22 na vertical x 1,03 na horizontal.

Equipamentos necessários: 01 mesa de som 32 canais com 06 auxiliares Yamaha, cíclotron ou similar; 03 equalizadores 32 bandas DBX, Yamaha ou similar; 02 processadores digital Beringer, DBX ou similar; 01 par de CDJ 200; 01 mixer; 06 microfones sem fio; 18 microfones com fio; 02 pares de Sid de palco; 04 monitores de voz; som 24 drivers de titânio 150 watts RCF, Oversound ou similar; 36 falantes 12" de 400 watts; 36 falantes 18" de 800 watts; Equipe: 01 motorista, 01 DJ, 01 técnico de áudio e 02 ajudantes.

- **SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO PARA DESFILE EM GERAL, PARADA DE NATAL E CARNAVAL EM AVENIDA TIPO 1**

Quantidade: vide tabelas com quantitativos

Descrição:

12 (Doze) torres de som distribuídas: em andaimes a 1,50 m de altura do chão:

a) amplificadores de potência com 2 canais cada e 2.000w de potência por canal em 2 ohms, fonte chaveada, padrão rack 19", espaço de 1 unidade, para p.a. (conforme necessidade da empresa contratada);

b) 02 multicabos de 100 mts com no mínimo 16 vias para conectar ao carro de som, com plug multipino ou similar para facilitar saída e entrada do mesmo na avenida;

02 cabos de ac. de 100 mts cada para alimentar carro de som com plug para facilitar entrada e saída do carro na avenida;

d) 03 microfones sem fio uhf sendo o emissor do tipo hand – held (bastão) supercardióide, multifrequencial com 8 bancos de frequência variável, mute e squelch frequency, para locutores



próximos ao camarote oficial;

e) 01 console de mixagem digital contendo 32 canais de entrada com equalização paramétrica de 4 bandas, filtro passa altas, inversor de fase, atenuador de entrada, ganho, phantom power, noise-gate, compressor e limiter por canal, 16 auxiliares, 4 processadores de efeito internos, 2 saídas gerais l & r .08 canais de equalização gráfica interna 31 bandas (geq), ou 16 canais de equalização com 31 bandas e 15 filtros alternáveis;

f) 01 multiprocessador de efeitos estéreo com no mínimo 20 bits, e presets de reverber's \ delay's \ room's \ hall's \ plate's;

g) 01 cd player com capacidade para reproduzir perfeitamente cd's de 12 ou 8 cm com formato em cd, cd-r, cd- rw ou mp3, com pitch bend, start, pause, search, skip e display com tempo variável

Cada torre:

a) 02 caixas acústicas p.a.duas vias passiva com resposta de frequência de 62 hz a 20 khz, contendo 1alto-falantes de 15" 550w cada, 1alto-falantes de 10" 300w cada, e 1 driver de titânio compressão de 2" com 150w, feltros anti-chuva e flying system de 3 pontos (modelo kf) sendo ambas colocadas em andaime com 1,50m de altura e abertas num ângulo de 30° entre elas para que não tenha pontos escuros na avenida;

b) 01 caixas acústicas p.a. Subwoofer passiva com 2 alto-falantes de 18", sendo 600w de potência para cada falante e com feltros anti-chuva.(modelo sb);

- **SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PARA DESFILE EM GERAL, PARADA DE NATAL E CARNAVAL EM AVENIDA TIPO 2**

Quantidade: vide tabelas com quantitativos

Descrição: Montagem, desmontagem, manutenção do sistema de iluminação e instalações elétricas da pista do desfile, concentração e dispersão.

A prestação dos serviços de instalações elétricas consiste nas seguintes ações:

a) Instalação de 01 (um) quadro de distribuição geral com capacidade para 200A do sistema de iluminação e instalação elétricas;

b) Instalação de 01 (um) quadro de distribuição geral com capacidade de 150A das instalações elétricas do sistema de sonorização;

e) Instalação de 50 projetores completos (reatores e lâmpadas de 400w) e cabos de alimentação do Sistema de Iluminação da pista de desfile e áreas de serviços;

g) Instalação das luminárias e rede elétrica do sistema de Iluminação Cênica nos pórticos da concentração, dispersão e serviços;

h) Instalação de 10 projetores de 1000w e 2000w nos postes existentes para aclaramento na parte posterior aos ambientes do desfile;

i) Instalação de projetores e cabos de alimentação nos postes da Concessionária de Energia nas áreas de contagem dos componentes, concentração e dispersão;

k) Instalação de pontos de aterramento em estruturas metálicas;

l) Interligação do grupo gerador à rede de distribuição geral de energia;

LOTE 02

LOCAÇÃO DE COMPLEMENTOS DE ILUMINAÇÃO, VIDEO E PROJEÇÃO

- **SERVIÇOS DE CORTINA DE LED**

Quantidade: vide tabelas com quantitativos

Descrição: Cortina de LED com controle DMX M/02(dois) dias

- **SERVIÇOS DE REFLETOR PAR LED**

Quantidade: vide tabelas com quantitativos



Descrição: Refletor par Led 3W (6 brancas 6 Vermelha 12 Verde 12 Azul), Bivolte, RGB, 16 milhões de efeito mix de cores ilimitadas, Ângulo de 25 graus, Dimmer: 0-256 graus elétrico ajustável, strobe mesma velocidade ajustável passo, Random strobe elétrica, strobe Pulse, Controle, Standard DMX512, 7 canais, Master / Escravo, trabalha sozinho seguindo o som, Endereçamento IP automático.

- **SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO MOVING LIGHT 575**

Quantidade: vide tabelas com quantitativos

Descrição: Contratação de empresa para prestação de serviço de iluminação com equipamento de Moving Head com 29 Canais Dmx, 02 Discos de cores: Sendo 01 com 09 cores fixas e 01 com 08 cores substituível, Correção de 3200K e filtro UV, 02 Discos de gobos sendo 01 com 06 Gobos fixos e 01 com 07 Gobos rotantes, prisma de 3 facetas de rotação em ambos os sentidos em diferentes velocidades, Dimmer, Shutter, Foco motorizado, Iris, Frost e Zoom motorizado.

- **SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO MOVING LIGHT 1200,**

Quantidade: vide tabelas com quantitativos

Descrição: Contratação de empresa para prestação de serviço de iluminação com equipamento de Moving Head com Lâmpada MSR 1200, 32 Canais DMX, 01 Disco de cor sendo 6 cores, 02 Discos de gobo sendo 06 Globos rotantes em cada disco, Prisma de 3 faces de rotação em ambos, Dimmer / Shutter / Foco motorizado, Iris/ Frost / Foco motorizado, Zoom motorizado e CMY / CTO

- **SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO DE CANHÃO SEGUIDOR**

Quantidade: vide tabelas com quantitativos

Descrição: Potência mínima de 1200 w, 5 cores selecionáveis através de alavanca, tripé completo, lente para zoom de 10 metros a 60 metros, abertura inicial 15°, íris, ajuste de foco.

- **SERVIÇOS DE PROJETO DE LONGO ALCANCE (SKY WALKER).**

Quantidade: vide tabelas com quantitativos

Descrição: Contratação de empresa para prestação de serviço de iluminação PROJETO DE SINALIZAÇÃO DE GRANDE ALCANCE PARA EVENTOS: Conjunto com 02 (dois) aparelhos de projetor de sinalização de longo alcance de 4.000 WATTS cada.

- **SERVIÇOS DE PROJEÇÃO COM SIMULTÂNEA**

Quantidade: vide tabelas com quantitativos

Descrição:

- ✓ Serviço de projeção simultânea com 03 câmeras e 02 projetores
- ✓ 03 câmeras formato DVCAMco 3 CCD de 1/3
- ✓ 02 tripés de câmeras hidráulicos em alumínio
- ✓ 02 praticáveis pantográficos 2x2m com guarda corpo para as câmeras
- ✓ 01 sistema de intercom com 05 pontos
- ✓ 04 monitores de vídeo de 14 polegadas
- ✓ 01 console de vídeo-edição com entrada para 04 câmeras
- ✓ 02 telas de projeção frontal ortofônicas de 150"
- ✓ 02 estruturas de alumínio 300x300 para afiação das telas
- ✓ 01 aparelho de DVD Player para leitura e gravação
- ✓ 01 divisor de sinal de vídeo e áudio
- ✓ 02 projetores de pelo menos 5000 ANSI lumens
- ✓ 02 suportes de projeção em alumínio



- ✓ 01 kit de cabos e acessórios
- ✓ 01 equipe técnica para operação dos equipamentos

- **SERVIÇOS DE PROJEÇÃO COM ESTRUTURA**

Quantidade: 20 lo vide tabelas com quantitativos cações

Descrição:

- ✓ 01 projetor multimídia de pelo menos 5000 ANSI lumens
- ✓ 01 tela de projeção de 150"
- ✓ 01 conjunto para sustentação da tela em Box Truss
- ✓ 01 notebook com configuração adequada para apresentações multimídia e projeção de DVD

- **SERVIÇOS DE PAINEL DE LED 01**

Quantidade: vide tabelas com quantitativos

Descrição:

- ✓ Painel de LED Indoor, tamanho 2560mm x 1440mm de alta resolução (4mm), sendo:
- ✓ Pixel Pitch(Real): 5mm,
- ✓ Pixel Composition: 1RGB,
- ✓ Pixel Density(Real): 40000dots/m2 ,
- ✓ LED Encapsulation SMD: 3528,
- ✓ LED Chip Red: 9mil Opto-tech Green And Blue:12mil Silan, Ingress Protection: IP31,
- ✓ Module Resolution: 32 dots* 16dots,
- ✓ Display Viewing Angle Horizontal: 120 degree (+10/-10) /
- ✓ Vertical: 120 degree (+10/-10),
- ✓ Display Brightness: ≥2500cd/m2,
- ✓ Best Viewing Distance: 5m~50m.

- **SERVIÇOS DE PAINEL DE LED 02**

Quantidade: vide tabelas com quantitativos

Descrição:

- ✓ Painel de LED Indoor, tamanho 3840mm x 2880mm de alta resolução (10mm), sendo:
- ✓ Pixel Pitch(Real): 10mm,
- ✓ Pixel Composition: 1RGB,
- ✓ Pixel Density(Real): 10000dots/m2 ,
- ✓ LED Encapsulation SMD: 3528,
- ✓ LED Chip Red: 9mil Opto-tech Green And Blue:12mil Silan, Ingress Protection: IP31,
- ✓ Module Resolution: 32 dots* 16dots,
- ✓ Display Viewing Angle Horizontal: 120 degree (+10/-10) /
- ✓ Vertical: 120 degree (+10/-10),
- ✓ Display Brightness: ≥2500cd/m2,
- ✓ Best Viewing Distance: 10m~70m.

- **SERVIÇOS DE PAINEL DE LED 03**

Quantidade: vide tabelas com quantitativos

Descrição:

- ✓ Painel de LED Outdoor, tamanho 5760mm x 3840mm de alta resolução (10mm), sendo:
- ✓ Pixel Pitch (Real): 10mm,
- ✓ Pixel Composition: 1R1G1B,
- ✓ Pixel Density(Real): 10000dots/m2.

- **SERVIÇOS DE PAINEL DE LED 04**



Quantidade: vide tabelas com quantitativos

Descrição:

- ✓ Pannel de LED Outdoor, 2560mm x 1440mm de alta resolução (4mm), sendo:
- ✓ Pixel Pitch (Real): 5mm,
- ✓ Pixel Composition: 1RGB,
- ✓ Pixel Density(Real): 40000dots/m2 ,
- ✓ LED Encapsulation SMD: 3528,
- ✓ LED Chip Red: 9mil Opto-tech Green And Blue:12mil Silan, Ingress Protection: IP31,
- ✓ Module Resolution: 32 dots* 16dots,
- ✓ Display Viewing Angle Horizontal: 120 degree (+10/-10) /
- ✓ Vertical: 120 degree (+10/-10),
- ✓ Display Brightness: ≥2500cd/m2,
- ✓ Best Viewing Distance: 5m~50m.

• **SERVIÇOS DE LOCAÇÃO ILUMINAÇÃO PARA O RECINTO DO EVENTO TIPO 01**

Quantidade: vide tabelas com quantitativos

Descrição: No mínimo 120 Projetores de 400 watts cada, com lâmpada de vapor metálico e reator HQI, 10 Projetores de 1000 watts cada, com lâmpada de vapor metálico e reator HQI 400 metros de cabo trifásico de alumínio de 70 mm, 2.500 metros de cabos 2,50mm flexível, 2.000 metros de cabos 6,00 mm flexível, 03 Chaves seccionadora de 250 amperes com fusível, 06 Postes em estrutura tubular galvanizada com 15 metros, 06 postes em estrutura tubular galvanizada com 6 metros. Até 150 pontos de tomadas e iluminação para o evento.

Incluso – Transporte, montagem, desmontagem, equipe técnica.

• **SERVIÇOS DE LOCAÇÃO ILUMINAÇÃO PARA O RECINTO DO EVENTO TIPO 02**

Quantidade: vide tabelas com quantitativos

Descrição: No mínimo 50 Projetores de 400 watts cada, com lâmpada de vapor metálico e reator HQI, 150 metros de cabo trifásico de alumínio de 20 mm, 1.000 metros de cabos 2,50mm flexível, 500 metros de cabos 6,00 mm flexível, 01 Chave seccionadora de 250 amperes com fusível. Até 60 pontos de tomadas e iluminação para o evento.

Incluso – Transporte, montagem, desmontagem, equipe técnica.

• **SERVIÇOS DE LOCAÇÃO ILUMINAÇÃO PARA O RECINTO DO EVENTO TIPO 03**

Quantidade: vide tabelas com quantitativos

Descrição: No mínimo 20 Projetores de 400 watts cada, com lâmpada de vapor metálico e reator HQI, 100 metros de cabo trifásico de alumínio de 20 mm, 300 metros de cabos 2,50mm flexível, 150 metros de cabos 6,00 mm flexível, 01 Chave seccionadora de 150 amperes com fusível. Até 30 pontos de tomadas e iluminação para o evento.

Incluso – Transporte, montagem, desmontagem, equipe técnica.

• **SERVIÇOS DE LIGAÇÃO ELÉTRICA**

Quantidade: vide tabelas com quantitativos

Descrição: Serviço de Montagem, Instalação e Manutenção de Rede secundaria para atender Pirâmide(s) Em cada pirâmide deverá ser colocado 01 bocal de luz na parte mais alta da cobertura. Uma tomada 110 volts (com três saídas) e uma tomada 220 volts (com três saídas), as quais deverão suportar todos os equipamentos elétricos, que serão instalados dentro da barraca (com relação a ser enviada posteriormente). Toda fiação baixa e alta será de responsabilidade da CONTRATADA. deverão ser instaladas 03 saídas de 110 e 220 volts cada, apontadas na descrição, bem como suportar a capacidade mínima de 40 amperes por barraca. OBS.: A energia é fornecida por um gerador de 150 KWa.

Incluso – Transporte, montagem, desmontagem, equipe técnica, seguro, responsabilidade civil



pela segurança dos equipamentos

- **SERVIÇOS DE PROJEÇÃO SIMPLES 1**

Quantidade: vide tabelas com quantitativos

Descrição:

- ✓ 01 projetor multimídia de pelo menos 3500 ANSI lumens
- ✓ 01 tela de projeção de 120"
- ✓ 01 conjunto para sustentação da tela em alumínio
- ✓ 01 notebook com configuração adequada para apresentações
- ✓ multimídia e projeção de DVD

- **SERVIÇOS DE PROJEÇÃO SIMPLES 2**

Quantidade: vide tabelas com quantitativos

Descrição:

- ✓ 01 projetor multimídia full hd de pelo menos 5000 ANSI lumens
- ✓ 01 tela de projeção de 120"
- ✓ 01 conjunto para sustentação da tela em Box Truss
- ✓ 01 notebook com configuração adequada para apresentações
- ✓ multimídia e projeção de DVD

- **SERVIÇOS DE PROJEÇÃO SIMPLES 3**

Quantidade: vide tabelas com quantitativos

Descrição:

- ✓ 01 projetor Full HD 1920 x 1080
- ✓ 01 tela de projeção de 150" wide
- ✓ 01 conjunto para sustentação da tela em alumínio
- ✓ 01 aparelho de blu-ray

LOTE 03
GERADORES

- **SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE GERADOR DE 400 KVa**

Quantidade: vide tabelas com quantitativos

Descrição: Geradores de 400 KVA, silenciado blindado acusticamente, com fechamento nas laterais em grades, operador, manutenção preventiva e combustível.

- **SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE GERADOR DE 250 KVa**

Quantidade: vide tabelas com quantitativos

Descrição: Geradores de 250 KVA, silenciado blindado acusticamente, com fechamento nas laterais em grades, operador, manutenção preventiva e combustível.

- **SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE GERADOR DE 200 KVa**

Quantidade: vide tabelas com quantitativos

Descrição: Geradores de 200 KVA, silenciado blindado acusticamente, com fechamento nas laterais em grades, operador, manutenção preventiva e combustível.

- **SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE GERADOR DE 180 KVa**

Quantidade: vide tabelas com quantitativos

Descrição: Geradores de 180 KVA, silenciado blindado acusticamente, com fechamento nas



laterais em grades, operador, manutenção preventiva e combustível.

- **SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE GERADOR DE 50 KVa**

Quantidade: vide tabelas com quantitativos

Descrição: Geradores de 50 KVA, silenciado blindado acusticamente, com fechamento nas laterais em grades, operador, manutenção preventiva e combustível.

DOCUMENTAÇÃO ADICIONAL PARA FORNECEDORES DE GERADORES:

Para a prestação dos serviços são responsabilidade da contratada: transporte, montagem, desmontagem, equipe técnica nos dias de evento, engenheiro civil responsável com ART (quando necessário), seguro e responsabilidade civil pela segurança dos equipamentos.



ANEXO II

TERMO DE CREDENCIAMENTO

MODELO

A Prefeitura do Município de Bertioga

Diretoria de Licitações e Compras

Pregão Presencial nº 69/2021

Processo Administrativo nº 5383/2021

Objeto: Registro de Preços para contratação de som, iluminação, carros de som e geradores, conforme solicitado pela Secretaria de Turismo, Esporte e Cultura.

A empresa (nome da empresa), com sede na (endereço completo), inscrita no C.N.P.J. nº _____, representada pelo(a) Sr.(a) (representante legal da empresa e cargo), titular do R.G. nº _____ e do CPF nº _____, CREDENCIA o(a) Sr.(a), (nome e cargo do credenciado), titular do R.G. nº _____ e do CPF nº _____, para representá-la perante a PREFEITURA DE BERTIOGA em licitações na modalidade pregão, podendo formular lances verbais e praticar todos os atos inerentes ao certame, inclusive interpor e desistir de recursos em todas as fases licitatórias.

Local, data, nome, RG, cargo.



ANEXO III

DECLARAÇÃO DE PLENO CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

MODELO

A Prefeitura do Município de Bertioga

Diretoria de Licitações e Compras

Pregão Presencial nº 69/2021

Processo Administrativo nº 5383/2021

Objeto: Registro de Preços para contratação de som, iluminação, carros de som e geradores, conforme solicitado pela Secretaria de Turismo, Esporte e Cultura.

Eu, (nome completo), representante legal da Empresa _____, com sede na Rua _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, interessada em participar da licitação em epígrafe constante do processo administrativo da Prefeitura de Bertioga, com vistas a (Objeto) _____, DECLARO, sob as penas da Lei, o pleno cumprimento aos requisitos de Habilitação.

Local, data, nome, R.G, cargo e assinatura do representante legal.



ANEXO IV.1

PROPOSTA COMERCIAL – PREGÃO Nº 69/2021– PROCESSO Nº 5383/2021

COTA PRINCIPAL PARA TODAS AS EMPRESAS

Razão Social da PROPONENTE:		
Endereço:		
CEP:	Fone:	Fax:
e-mail:	CNPJ:	Inscrição Estadual :

OBJETO: Fornecimento de, a ser realizado conforme Anexo I do Edital.

LOTE Nº 01

Ítem	Quant.	Unid.	Especificação Técnica	Preço	
				Unit.	Total

LOTE Nº 02

Ítem	Quant.	Unid.	Especificação Técnica	Preço	
				Unit.	Total

(inserir prazo de entrega)

(inserir validade da proposta)

(outras informações que porventura julgar necessárias)

Declaro, sob as penas da lei, que os serviços serão executados em conformidade com o disposto no Edital e seus ANEXOS.

Declaro que os preços acima indicados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos pela proponente na data da apresentação desta proposta incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, material, despesas administrativas, seguro, frete e lucro.



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

LOCAL:	DATA:
Nome do REPRESENTANTE:	
RG:	CPF:
Assinatura do REPRESENTANTE:	



ANEXO IV.2

PROPOSTA COMERCIAL – PREGÃO Nº 69/2021 – PROCESSO Nº 5383/2021

COTA RESERVADA PARA TODAS AS ME's E EPP's

Razão Social da PROPONENTE:		
Endereço:		
CEP:	Fone:	Fax:
e-mail:	CNPJ:	Inscrição Estadual :

OBJETO: Fornecimento de, a ser realizado conforme Anexo I do Edital.

LOTE Nº 03

Ítem	Quant.	Unid.	Especificação Técnica	Preço	
				Unit.	Total

(inserir prazo de entrega)

(inserir validade da proposta)

(outras informações que porventura julgar necessárias)

Declaro, sob as penas da lei, que os serviços serão executados em conformidade com o disposto no Edital e seus ANEXOS.

Declaro que os preços acima indicados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos pela proponente na data da apresentação desta proposta incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, material, despesas administrativas, seguro, frete e lucro.

LOCAL:	DATA:
---------------	--------------

Nome do REPRESENTANTE:	
RG:	CPF:
Assinatura do REPRESENTANTE:	



ANEXO V

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE FISCAL HABILITATÓRIA

MODELO

A Prefeitura do Município de Bertioga

Diretoria de Licitações e Compras

Pregão Presencial nº 69/2021

Processo Administrativo nº 5383/2021

Objeto: Registro de Preços para contratação de som, iluminação, carros de som e geradores, conforme solicitado pela Secretaria de Turismo, Esporte e Cultura.

Nome completo _____, representante legal da Empresa _____, com sede na Rua _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, interessada em participar da licitação em epígrafe que se processa no processo administrativo indicado, DECLARO, sob as penas da Lei:

- a) Que até a presente data inexistem fatos impeditivos para nossa habilitação no presente processo licitatório, assim como que estamos ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- b) E que nos encontramos em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, não mantendo em nosso quadro de pessoal menores de 18 (dezoito anos) em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não possuindo ainda, qualquer trabalho de menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Local, data, nome, R.G, cargo e assinatura do representante legal.



ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NOS PREÇOS OFERTADOS ESTÃO INCLUSAS AS DESPESAS DIRETAS E INDIRETAS

MODELO

A Prefeitura do Município de Bertioga

Diretoria de Licitações e Compras.

Pregão Presencial nº 69/2021

Processo Administrativo nº 5383/2021

Objeto: Registro de Preços para contratação de som, iluminação, carros de som e geradores, conforme solicitado pela Secretaria de Turismo, Esporte e Cultura.

A (nome da empresa), com sede à (endereço completo), CNPJ nº _____, DECLARA, sob as penas da lei e por ser expressão da verdade, que esta nos preços ofertados estão inclusos as despesas diretas e indiretas com o fornecimento dos serviços, em conformidade com as condições estabelecidas no Edital do Pregão Presencial n.º ____/2021 e seus anexos, bem como todas as demais despesas decorrentes da entrega.

Local e data

Nome, R.G, cargo e assinatura do responsável pela empresa.



ANEXO VII

MODELO REFERENCIAL DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NA SITUAÇÃO DE MICROEMPRESA/EMPRESA DE PEQUENO PORTE E INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES¹

MODELO

A Prefeitura do Município de Bertioga

Diretoria de Licitações e Compras

Pregão Presencial nº 69/2021

Processo Administrativo nº 5383/2021

Objeto: Registro de Preços para contratação de som, iluminação, carros de som e geradores, conforme solicitado pela Secretaria de Turismo, Esporte e Cultura.

A (nome da empresa) _____, com sede à (endereço completo) _____, CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal infra-assinado, Sr(a). _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123 de 2006, alterada pela LC nº 147/2014, bem como que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

Local e data

Nome, R.G, cargo e assinatura do responsável pela empresa.

Atenção para o enunciado do § 9º do artigo 3º da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006 “ § 9º. A empresa de pequeno porte que, no ano-calendário, exceder o limite de receita bruta anual previsto no inciso II do caput deste artigo fica excluída, no ano-calendário seguinte, do regime diferenciado e favorecido previsto por esta Lei Complementar para todos os efeitos legais”.

Este Documento Deverá Ser Entregue Fora dos Envelopes



ANEXO VIII

MODELO DE DECLARAÇÃO ACEITANDO AS CONDIÇÕES DO EDITAL E DAS ESPECIFICAÇÕES

(papel timbrado da empresa licitante)

MODELO

À Prefeitura do Município de Bertioga

Diretoria de Licitações e Compras

Pregão Presencial nº 69/2021

Processo Administrativo nº 5383/2021

Objeto: Registro de Preços para contratação de som, iluminação, carros de som e geradores, conforme solicitado pela Secretaria de Turismo, Esporte e Cultura.

A (nome da empresa), com sede à (endereço completo), CNPJ,
DECLARA expressamente aceitar as condições do presente edital e das especificações.

Local e data

Nome, R.G, cargo e assinatura do responsável pela empresa.



ANEXO IX

MODELO DE DECLARAÇÃO ASSEGURANDO A INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO LEGAL PARA LICITAR

(papel timbrado da empresa licitante)

À Prefeitura do Município de Bertioga

Diretoria de Licitações e Compras

Pregão Presencial nº 69/2021

Processo Administrativo nº 5383/2021

Objeto: Registro de Preços para contratação de som, iluminação, carros de som e geradores, conforme solicitado pela Secretaria de Turismo, Esporte e Cultura.

DECLARAÇÃO

(Nome do licitante), CNPJ-MF ou CPF nº, sediada (endereço completo), declara, sob as penas da Lei, que a licitante não se encontra em processo de liquidação, ou falência, não esteja impedida de contratar com a Administração Pública ou qualquer dos seus Órgãos Descentralizados, não tenha sido considerada inidônea ou impedida de participar de licitações processadas nos âmbitos Federal, Estadual ou Municipal, e que não possui nenhum funcionário da Prefeitura integrado ao seu Corpo Diretivo, Conselho ou quadro de funcionários.

Local e data

Nome, R.G, cargo e assinatura do responsável pela empresa.



ANEXO X

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 69/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5383/2021

CONTRATO DE FORNECIMENTO / SERVIÇO Nº _____ / _____		
ARP nº	Validade da Ata de RP: 12 meses contados da sua assinatura que se deu em ____/____/____	PA. – Emp. Nº
CONTRATADA:		CÓDIGO
OBJETO: (DESCRIÇÃO SUCINTA)		

MINUTA

1. PREÂMBULO

1. PARTES - MUNICÍPIO DE BERTIOGA, com sede à Rua Luiz Pereira de Campos, 901 – Centro - Bertioga/SP, inscrito no CNPJ sob nº. 68.020.916/0001-47, a seguir denominado simplesmente **CONTRATANTE**, representado pelo Secretário/Diretor (definir) de _____, **Sr.** _____, e a empresa _____, CNPJ nº _____, estabelecida à _____, neste ato representada pelo **SIGNATÁRIO ao final identificado**, a seguir denominada simplesmente **CONTRATADA**, ficando as partes subordinadas às disposições da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993 e condições constantes deste contrato.

2. FUNDAMENTO - Este contrato decorre da Ata de Registro de Preços nº ____/____, que se acha juntada ao **Processo Administrativo nº ...**

2. DESCRIÇÃO E CONDIÇÕES

1. NATUREZA DO CONTRATO - A CONTRATADA obriga-se ao fornecimento/prestação de serviços _____ conforme abaixo relacionado. **(O quadro abaixo serve como parâmetro/modelo, entretanto deve seguir a estrutura do edital/ata rp)**

Ítem	QTD	UN	Material ou Serviço/ MARCA	UNITÁRIO R\$

2. PRAZO DE ENTREGA / EXECUÇÃO – conforme definido pela Unidade Requisitante.

3. LOCAL DE ENTREGA / EXECUÇÃO - (unidade e endereço e telefone)

4. Correrá por conta da CONTRATADA todas as despesas diretas e indiretas decorrentes de carga, descarga e transporte, bem como todos os impostos e tributos que houverem.

3. PRAZOS

1. PRAZO DE DURAÇÃO - Este contrato tem vigência de (.....) meses / dias, contados da data de sua assinatura **(conforme indicado pela unidade requisitante, observando-se o estabelecido na Ata de RP)**



4. PREÇO, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E REAJUSTES

1. **PREÇO** - A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pelo(s) produtos/serviços descritos na cláusula 2ª, o valor total de R\$ _____

2. **FORMA DE PAGAMENTO** - O pagamento será efetuado pelo (inserir dados conforme edital/ata de rp) _____, no prazo de _____ (inserir dados Conforme edital/ata rp), contados do recebimento da nota fiscal ou fatura de serviços, devidamente atestada pela unidade requisitante.

1. O pagamento será efetuado mediante crédito em conta corrente indicada pela contratada

3. **REAJUSTAMENTO** - Os preços expressos neste instrumento serão irrevogáveis.

5. VALOR E RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

1. **VALOR** - O valor (estimado) deste Contrato é de R\$ _____ (_____).

2. **RECURSOS** - A despesa onerará inicialmente, dotações próprias abaixo codificadas:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6. RESPONSABILIDADES

1. **A CONTRATADA** assume integral responsabilidade pelo pagamento dos encargos fiscais, comerciais, trabalhistas e outros que decorram dos compromissos assumidos neste contrato, não se obrigando a CONTRATANTE a fazer-lhe restituições ou reembolso de qualquer valor despendido com estes pagamentos.

2. O fornecimento deverá ser realizado de acordo com as especificações constantes neste contrato, no Registro de Preços de que este decorre, dentro dos prazos estabelecidos, sob pena de incorrer a CONTRATADA, nas sanções previstas. As responsabilidades das partes na execução deste Contrato são as comuns nele implícitas ou expressas, com base na Lei de Licitações, e aos demais instrumentos legais que regem o assunto.

7. PENALIDADES, MULTAS E RESCISÃO CONTRATUAL

1. Pela inexecução total ou parcial deste contrato, por culpa da CONTRATADA, a mesma ficará sujeita às sanções administrativas previstas nos artigos 86 e 87, da Lei 8.666/93 e àquelas estabelecidas no Registro de Preços de que este decorre, observados o disposto no artigo 109, da Lei 8.666/93.

1.1. Na inexecução total ou parcial das obrigações aplicar-se-ão as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multas;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, conforme disposto no Art. 7º, da Lei nº 10.520/02
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, respeitado o disposto no artigo 87, IV, da Lei n.º 8.666/93.

1.2. As multas são estabelecidas nos seguintes limites:



- a) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso sobre o valor da parcela do objeto.
- b) 20% (vinte por cento) por inexecução parcial do instrumento contratual, sobre o valor da correspondente parcela;
- c) 20% (vinte por cento) por inexecução total do instrumento contratual, sobre o seu valor;
- d) 10% (dez por cento) sobre o valor da parcela que tenha problemas técnicos, mais multa de 0,33 (trinta e três centésimos) por cento ao dia enquanto os problemas técnicos não forem sanados, contados da data em que a Administração tiver comunicado à empresa a irregularidade.
- e) 10% (dez por cento), por descumprimento de quaisquer das obrigações decorrentes do ajuste, que não estejam previstas nos subitens acima, a qual incidirá sobre o valor do instrumento contratual.
- f) Os atrasos por problemas técnicos que perdurarem por mais de 10 (dez) dias, serão considerados inexecução parcial para os efeitos das aplicações das penalidades.
- g) Os atrasos superiores a 60 (sessenta) dias serão considerados inexecução total para efeito de aplicação de penalidade.

1.3 As penalidades serão aplicadas a critério da Administração e são independentes sendo que a aplicação de uma não exclui a das outras, quando cabíveis.

1.4 O prazo para pagamento das multas será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação da empresa apenada.

1.5 A critério da Administração e sendo possível, o valor devido será descontado da eventual garantia prestada. Não havendo pagamento, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando a devedora a processo de execução.

2. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento, conforme dispõe o Art. 77 da Lei 8666/93.

3. A rescisão contratual se dará nos casos elencados no artigo 78, e na forma estabelecida no artigo 79, com as consequências previstas no artigo 80, todos da lei Federal 8.666/93, sem prejuízo das sanções enumeradas no artigo 87 do mesmo diploma legal.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

1. CONDIÇÕES INTEGRANTES - Ficam fazendo parte integrante deste, independentemente de transcrições, o Registro de Preços de que o mesmo decorre e a proposta da "CONTRATADA", essa somente naquilo em que não colidir com as disposições legais.

2. A CONTRATADA se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3. FORO - As partes elegem, em comum acordo, o Foro da Comarca de Bertioga, Estado de São Paulo, como seu domicílio legal, para qualquer procedimento relacionado com o cumprimento deste contrato.

Estando as partes concordes com as cláusulas transcritas no presente Contrato, assinam os representantes, em duas vias de igual teor e forma, conforme normas estabelecidas pela Legislação vigente.



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

E, por estarem, assim, de perfeito acordo, assinam a presente em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de 2 (duas) testemunhas, que também o assinam, para que surta todos os efeitos legais.

Bertioga, ____ de _____ de 2021.

SECRETÁRIO

DETENTORA(S)

Testemunhas:

1. _____

2. _____



ANEXO XI

DADOS PARA ELABORAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura do Município de Bertioga

Diretoria de Licitações e Compras

Pregão Presencial nº 69/2021

Processo Administrativo nº 5383/2021

Objeto: Registro de Preços para contratação de som, iluminação, carros de som e geradores, conforme solicitado pela Secretaria de Turismo, Esporte e Cultura.

A empresa....., situada
à....., CNPJ nº
....., inscrição estadual nº, com sede a
Rua, informa que , em sendo vencedora do certame na PREGÃO
PRESENCIAL Nº ____/2021, terá como representante no Termo Contratual, o (a) Sr (a)
..... (diretor ou sócio com poderes de gerência), em conformidade com os dados
abaixo, a saber:

Nome do Representante

Cargo/função

Cédula de Identidade nº

CPF nº

Data de Nascimento:

Residente e domiciliado

Email Pessoal:

Email Institucional:

(Local e Data)

(Nome e assinatura do subscritor, devidamente identificado)